



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6063—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	16
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	18
PRESIDÊNCIA	18
DIRETORIA GERAL	22
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	46
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	46
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	46
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	46
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	47

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUACEMA
1ª escrivania cível
Editais de citação

Execução de Título Extrajudicial Nº 0000897-18.2015.8.27.2704/TO AUTOR: A.SIMAS QUEIROZ COMÉRCIO RÉU: BRASIL EMPREENDEDOR CONTABILIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME ,

EDITAL Nº 17363487 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENTE DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0000897-18.2015.8.27.2704, requerida por A.SIMAS QUEIROZ COMÉRCIO em face de BRASIL EMPREENDEDOR CONTABILIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME, nos autos acima, foi decretado por DESPACHO/DECISÃO a Citação do requerido **EDUARDO NOLETO**, brasileiro, portador do CPF nº 976.273.211-15, inscrito no órgão de classe sob o nº CRC TO 2468-0 e portador do RG nº 314.873/SSP/TO, e das requeridas, **FABIANY CABRAL DE SOUZA**, portadora do RG nº 759.086/SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 009.240.001-9 e **JULIANA FERREIRA DE BRITO**, portadora do RG nº 800.960/SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 017.272.031-19, no prazo de 3 (três) dias, pagar o débito indicado na inicial ou nomear bens à penhora suficientes para garantir o pagamento (art. 652, §§, CPC), poderá opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, fixada a verba honorária em 10% sobre o valor da execução, que poderá ser reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento integral da dívida no prazo de 03 dias (art. 652-A e parágrafo único do CPC). E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado no despacho/decisão lançado no evento 93. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araguacema-TO., aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/2/2026). Eu, Iuri Diogo Gafforelli dos Santos, Técnico Judiciário, digitei.

Execução de Título Extrajudicial Nº 0000804-45.2021.8.27.2704/TO AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO RÉU: I DE A DA SILVA

EDITAL Nº 17364368 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENTE DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram a ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0000804-45.2021.8.27.2704, requerida por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO, nos autos acima, foi decretado por DESPACHO/DECISÃO a Citação do requerido **I DE A DA SILVA ME – Nome Fantasia: “LB Serralheira e Construtora”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.796.536/0001-51, para no prazo de 3 (três) dias, pagar o débito indicado na inicial ou nomear bens à penhora suficientes para garantir o pagamento (art. 829, CPC), poderá opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, fixada a verba honorária em 10% sobre o valor da execução, que poderá ser reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento integral da dívida no prazo de 3 (três) dias (art. 827, §1º e § 2º do CPC). E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado no despacho/decisão lançado no evento 48. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araguacema-TO., aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/2/2026). Eu Iuri Diogo Gafforelli dos Santos, Técnico Judiciário, digitei.

Editais de intimações

Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos Nº 5000501-24.2013.8.27.2704/TO AUTOR: GEOVANA DE CASTRO SOARES ANDRADE AUTOR: JOSÉ NETO DE CASTRO SOARES RÉU: JOÃO CLARO SOARES BATISTA

EDITAL Nº 17443045 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Araguacema/TO, Estado de Tocantins, Dr(a). **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente Edital, ou tiverem conhecimento dele, que por este juízo e cartório se processaram a ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos n. 5000501-24.2013.8.27.2704, requerida por GEOVANA DE CASTRO SOARES ANDRADE e JOSÉ NETO DE CASTRO SOARES em face de JOÃO CLARO SOARES BATISTA, nos autos acima, e que foi decretado por DESPACHO/DECISÃO de evento 149 o bloqueio de valores da conta do executado, **JOÃO CLARO SOARES BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº: 332.678.711-15 por meio do sistema SISBAJUD e a posterior intimação do executado para em querendo apresentar impugnação ao bloqueio no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araguacema-TO., aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/2/2026). Eu Iuri Diogo Gafforelli dos Santos, Técnico Judiciário, digitei.

ARAGUAINA

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO: 90 DIAS

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem **INTIMAR** o acusado: **IGOR LOPES DE SOUSA**, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos nº **0015792-31.2022.8.27.2706**, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: Diante de todo o exposto julgo procedente a denúncia para **CONDENAR** o réu **IGOR LOPES DE SOUSA e GABRIEL JARDIM DA LUZ**, já qualificados nas penas do art. 14, da Lei nº 10.826/03, pelo que passo a dosar-lhe a pena. **DO RÉU IGOR LOPES DE SOUSA Circunstancias judiciais.** Aqui a culpabilidade do réu foi a comum ao tipo. Os antecedentes não favorecem ao réu, uma vez que este possui pelo menos uma condenação por fato anterior aos aqui julgados, conforme Execução Penal nº 0012845-77.2017.8.27.2706 /SEEU. A conduta social deve ser valorada negativamente, pois ao tempo dos fatos encontrava-se em cumprimento de pena, usufruindo do benefício da progressão de regime, oportunidade em que voltou a delinquir. Tal circunstância evidencia desajuste ao convívio social e descumprimento das expectativas mínimas de comportamento exigidas durante a execução penal. A personalidade da agente, de difícil elucidação, não havendo como pesar em desfavor do réu. Os motivos do crime são os comuns do tipo. As circunstâncias do crime são normais a espécie. O comportamento da vítima, não favorece ao réu, uma vez que a sociedade em nada contribuiu para que o mesmo praticasse o delito. Etribado nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito de posse de arma de fogo de uso permitido (art. 14, da Lei nº 10.826/03), a pena cominada é de “reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa”, **fixo a pena base em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e multa de 13 (treze) dias, fixando o dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do crime**, considerando o estado de financeiro do réu, tudo em conformidade com o disposto no art. 49, do Código Penal Brasileiro. **Das atenuantes e agravantes, e das causas de aumento e diminuição de pena.** Verifica-se nos autos que se teve a atenuante da confissão nos termos do que estabelece o art. 65, III, “d” do Código Penal, assim como a agravante da reincidência elencada no art. 61, I, do mesmo dispositivo, pelo que deixo de elevar ou reduzir a pena imposta por serem opostas e com a mesma valoração e não havendo outras agravantes ou atenuantes, causas de aumento ou diminuição da pena, **fixo-a em definitivo. Do regime de cumprimento da pena:** Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, bem como o fato de ser reincidente, esta deve ser cumprida em regime inicialmente SEMIABERTO, na forma do art. 33, §2º, “b” do Código Penal. **Da substituição da pena:** Inviável a substituição da pena nos termos do que estabelece o art. 44, do Código Penal. **Da suspensão condicional da pena:** Inviável a suspensão condicional da pena nos termos do art. 77 do Código Penal. **Da possibilidade de recurso em liberdade:** Observo que o réu respondeu ao processo em liberdade, não havendo motivos para decretar-lhe a prisão preventiva, pelo que possui o direito de recorrer em liberdade, ressalvando eventual prisão por outro motivo. **DO RÉU GABRIEL JARDIM DA LUZ Circunstancias judiciais.** Aqui a culpabilidade do réu foi a comum ao tipo. Os antecedentes não favorecem ao réu, uma vez que constatou-se a existência de uma condenação, com trânsito em julgado posterior, mas cujo fato se deu antes destes, conforme autos de nº 0014596-94.2020.8.27.2706. A conduta social não prevalece em desfavor do réu. A personalidade da agente, de difícil elucidação, não havendo como pesar em desfavor do réu. Os motivos do crime são os comuns do tipo. As circunstâncias do crime são normais a espécie. O comportamento da vítima, não favorece ao réu, uma vez que a sociedade em nada contribuiu para que o mesmo praticasse o delito. Etribado nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito de posse de arma de fogo de uso permitido (art. 14, da Lei nº 10.826/03), a pena cominada é de “reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa”, **fixo a pena base em 02 (dois) anos e 03 (três) meses de reclusão e multa de 11 (onze) dias, fixando o dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do crime**, considerando o estado de financeiro do réu, tudo em conformidade com o disposto no art. 49, do Código Penal Brasileiro. **Das atenuantes e agravantes, e das causas de aumento e diminuição de pena.** Inexistem circunstâncias agravantes. Lado outro encontra-se presente a atenuante da confissão espontânea prevista no artigo 65, inciso III, alínea “d”, do Código Penal. Todavia, apesar do patamar de diminuição, do qual perfilho entendimento (1/6), não se admite atenuar a pena aquém do mínimo legal, **razão pela qual reduzo a pena para 02 (dois) anos de reclusão e multa de 10 (dez) dias, fixando o dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do crime** e não havendo outras agravantes ou atenuantes, causas de aumento ou diminuição da pena, **fixo-a em definitivo. Do regime de cumprimento da pena:** Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, bem como o fato de ser reincidente, esta deve ser cumprida em regime inicialmente SEMIABERTO, na forma do art. 33, §2º, “b” do Código Penal. **Da substituição da pena:** Inviável a substituição da pena nos termos do que estabelece o art. 44, do Código Penal. **Da suspensão condicional da pena:** Inviável a suspensão condicional da pena nos termos do art. 77 do Código Penal. **Da possibilidade de recurso em liberdade:** Observo que o réu respondeu ao processo em liberdade, não havendo motivos para decretar-lhe a prisão preventiva, pelo que possui o direito de recorrer em liberdade, ressalvando eventual prisão por outro motivo. Decreto a perda das munições apreendidas, que deverá ser dada a destinação adequada se ainda não foi. CONDENO os sentenciados nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 804, do Código de Processo Penal, salvo se beneficiário da justiça gratuita que fica deferida caso tenha sido requerida. Após o trânsito em julgado: **1.** Oficiem-se o Instituto de Identificação e Estatística, com a expedição, em triplicata, do Boletim Individual, nos moldes preconizados pelo art. 809, *caput* e §3º, do Código de Processo Penal; **2.** Comunique-se o Tribunal Regional Eleitoral, para fins de aplicação dos efeitos trazidos pelos arts. 15, III, da Constituição Federal e art. 71, §2º, do Código Eleitoral. **3.** Intimem-se os apenados para

que efetuem o pagamento das penas de multa através da GRU no prazo legal de 10 (dez) dias (art. 50, Código Penal). Caso não haja o pagamento espontâneo no prazo legal, intime-se o presentante do Ministério Público para que tome as providências que entender cabíveis, em caso de inércia oficie-se a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, nos termos do provimento 14/2018 da CGJUS/TO e ADI 3150M, ressaltando que há valores apreendidos; Proceda a Escrivania às demais comunicações de estilo. Expeça-se guias de execução provisória da pena, se o caso. Após formalidades legais, arquivem-se. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Araguaína – TO, data certificada pelo sistema eletrônico." Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 09/03/2026. Eu, Gabriel Lopes Ribeiro Cabral, servidor de secretária, digitei o presente.

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00027812420258272707, Chave nº 861996452025, Denunciado: PLÍNIO HOLANDA DE CARVALHO A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: PLÍNIO HOLANDA DE CARVALHO, brasileiro, nascido aos 31/05/1995 filho de Maria Antônia Holanda de Carvalho, inscrito no CPF nº 045.506.551-94, com último endereço conhecido à Rua Floriano Peixoto, Nº 858, Centro, Araguatins-TO, incurso nas sanções do artigo 171, caput, do Código Penal, fica citado pelo presente, para apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP; para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao mês de fevereiro de 2026 (26/02/2026). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0002978-76.2025.827.2707, Denunciado: AILSON DE SOUZA SANTOS, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **AILSON DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, nascido aos 27/4/2002, filho de Maria Zélia Araújo de Souza e Adailson Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 089.032.901-00, com último endereço conhecido no Povoado Transaraguaia, zona rural de Araguatins; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 217-A, caput, c/c artigo 226, inciso II, e artigo 71, caput, todos do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8072/90 (crime hediondo, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e seis (09/03/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00027954220248272707, Denunciado: DANIEL LIMA AZEVEDO, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: DANIEL LIMA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, natural de Araguaína/TO, nascido aos 27/07/1981, filho de José Cardoso da Luz e Luísa Vieira da Luz, inscrito no CPF nº 000.675.181-41, residente e domiciliado na Chácara Chapadinha, PA Ronca, no município e Comarca de Araguatins/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do 217-A do Código Penal, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mes de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0002466-93.2026.827.2707, Denunciado: CARLOS ANTONIO SOARES PEREIRA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: CARLOS ANTONIO SOARES PEREIRA, brasileiro, nascido aos 20/09/1976, filho de Maria Ivanilde Soares Pereira, inscrito no CPF nº 833.037.311-87, com último endereço conhecido à Rua 13 de Outubro, nº 802 – Centro, Araguatins (TO); atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 330, caput, do Código Penal, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mes de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0002462-56.2025.827.2707, Denunciado: DAYLON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: DAYLON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido aos 20/03/1988, filho de Maria da Redenção Teixeira de Oliveira e Gabriel Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 027.953.861-86, com último endereço conhecido em Brasília- DF; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 217-A, caput, c/c artigo 70, caput, e artigo 71, caput, todos do Código Penal, com as implicações da Lei nº 8072/90 (crime hediondo), fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mes de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0001304-63.2025.827.2707, Denunciado: GILSON PEREIRA DA SILVA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: GILSON PERIRA DA SILVA, brasileiro, filho de Terezinha Pereira da Silva, nascido aos 24/04/1979, inscrito no CPF nº 000.350.571- 57, com último endereço conhecido na Avenida Vereador José Antônio Leal, s/n, Centro de São Bento do Tocantins/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 147, caput e 147, §1º, ambos do CPB e artigo 15, da Lei 10.826/03, com as implicações da Lei nº 11.340/2006, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mes de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, MM. Juiz de Direito em substituição nesta 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00003151420268272710 - Chave 138410067926, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) ANTÔNIO ADRIANO PIAUÍ DE MOURA, brasileiro, nascido aos 18/05/1991, natural de São Domingos do Capim/ PA, filho de ANTÔNIO CARLOS BARROS DE MOURA e MARIA DULCINEIA DA SILVA PIAUÍ, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.116.741-61, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, telefone (63) 99205-4717 / (63) 99117-1061, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 21, da Lei Contravenções Penais e do art. 250, § 1º, inc. II, alínea "a", do Código Penal, na forma do art. 69 do Código Penal,

todos com a incidência da Lei nº 11.340/2006. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito'.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00008097320268272710 - Chave 851115377626, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 04/04/2003, filho de Maria do Espírito Santo Rosa da Conceição, CPF nº 100.843.871-57, residente e domiciliado à Rua Araguaia, s/nº, Bairro Casa do Ferin, Sampaio/TO, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conformeregistra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 155, § 4º, inciso I, do Código Penal. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário mat. 43074.. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito".

Juiz de Direito

COLINAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO C/ PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** n. 0006463-37.2023.8.27.2713, promovida pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** em face de LASSAFA ABADIAS SANTANA, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, realiza a **CITAÇÃO** da parte executada LASSAFA ABADIAS SANTANA, **inscrita no CPF: 126.306.591-00, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**, com prazo de 30 (trinta) dias, o executado, para responder o recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos e dos INTERESSADOS e que, para no futuro não se venha a alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na sede deste Juízo, na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Colinas do Tocantins 04 de março de 2026. Eu, Carla Rodrigues Miranda, Técnica Judiciária, digitei o presente ato que foi conferido pelo Técnico Judiciário, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, por ordem do MM. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO C/ PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** n. 0006711-03.2023.8.27.2713, promovida pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** em face de MANOEL RIBEIRO DE MORAIS, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, realiza a **CITAÇÃO** da parte executada MANOEL RIBEIRO DE MORAIS, **inscrito no CPF: 222.359.061-68, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**, com prazo de 30 (trinta) dias, o executado, para ciência do presente processo e para responder o recurso interposto, no prazo de 15 (quinze) dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos e dos INTERESSADOS e que, para no futuro não se venha a alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na sede deste Juízo, na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Colinas do Tocantins 03 de março de 2026. Eu, Carla Rodrigues Miranda, Técnica Judiciária, digitei o presente ato que foi conferido pelo Técnico Judiciário, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, por ordem do MM. Juiz de Direito.

2ª vara cível**Erratas**

EDITAL Nº 17450145

ERRATA AO EDITAL Nº 17389699 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE CREDORES (RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

O Doutor FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito em Substituição automática pela 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, FAZ SABER que A Administração Judicial de R.R. MÁQUINAS, R.R TRANSPORTES LTDA e RONAN ALBINODA SILVA, ora denominados GRUPO "RR", nos autos do processo de nº 0000467-84.2025.8.27.2714, em curso perante o Juízo da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de deliberar sobre: a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no evento 133, devidamente assinado, nos autos do processo (o Plano de Recuperação Judicial poderá ser acessado no website do Administrador Judicial (<https://equalizeadm.com>), na aba "recuperação judicial", e após na "área do credor"; e a constituição do comitê de credores, nos termos do art. 35, alínea "a" da lei 11.101/2005, designando, para tanto, das 9h às 9h59m, o credenciamento e às 10h a verificação do quórum e o início das deliberações nas datas a seguir relacionadas

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: 17/03/2026 às 10h.

ONDE SE LÊ: SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 26/02/2026 às 10h. **LEIA-SE: SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 26/03/2026 às 10h.**

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 de março de 2026. Eu, Rozildete Arruda Vieira, Diretora de Secretaria, o digitei. Colinas do Tocantins - TO. (ass) Fabio Costa Gonzaga - Juiz de Direito em Substituição automática.

DIANÓPOLIS**1ª vara criminal****Editais****EDITAL Nº 002/2026 – VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS – TJ/TO****PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA FINS DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PENAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP), ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC) E TRANSAÇÕES PENAIIS NESTA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.**

O Exmo. Sr. Juiz de Direito titular da Vara Criminal de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Dianópolis, conforme o Decreto Judiciário Nº 636 PRESIDÊNCIA/ASPRE, da lavra da Desembargadora Maysa Vendrami Rosal, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no Diário da Justiça nº 6008, Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Provimento nº. 02-CGJUS/CGABCGJUS/COAD, torna pública a prorrogação do Edital 001/2026, para a habilitação de projetos a serem apresentados pelas entidades públicas definidas no art. 1º, §2º, II da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, entidades privadas com destinação social e que atendam aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Conselhos da Comunidade definidos na Lei de Execução Penal, além daquelas que atuam em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde a critério do Juízo, com atuação nesta Comarca de Dianópolis/TO.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - As entidades públicas definidas no art. 1º, § 2º, II, da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, entidades privadas com destinação social e que atendam aos requisitos do art. 2º, da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Conselhos da comunidade definidos na Lei de Execução Penal, além das entidades que atuem em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde a critério do Juízo, poderão ser beneficiadas com recursos oriundos de penas alternativas de prestações pecuniárias, Acordos de Não Persecução Penal (ANPP), Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) e transações penais, desde que previamente conveniadas/cadastradas junto à CEPEMA, nos moldes do disposto no artigo 7º do Provimento nº. 02- CGJUS/CGABCGJUS/COAD.

2.2 - As pessoas jurídicas citadas no item 2.1 deste edital terão mais 15 (quinze) dias, a partir do do dia 03 de março de 2026, para a apresentação dos pedidos de cadastramento a fim de captar recursos, isto é, do dia 03/03/2026 a 17/03/2026;

2.3 - Somente as entidades citadas no item 2.1, além do Conselho da Comunidade local em atuação nesta Comarca de Dianópolis/TO, poderão pleitear as verbas descritas no item 2 deste Edital;

2.4 - As entidades pleiteantes deverão apresentar o Projeto Social acompanhado da documentação correlata obrigatória e descrita no item a seguir, sem a qual será automaticamente desclassificada;

2.5 - As entidades deverão apresentar os seguintes documentos: a) cópia legível do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente atualizado, com a indicação do responsável legal; b) cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto; c) comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, quando pertinente.

2 - DATA, HORA E LOCAL

1.1 - Os documentos de qualificação e habilitação das entidades, bem como os projetos sociais continuam sendo recebidos pelo e-mail: criminal1dianopolis@tjto.jus.br ou, excepcionalmente, na Secretaria da Vara Criminal de Dianópolis, localizada no Fórum de Dianópolis/TO, do dia 03/03/2026 a 17/03/2026, das 12h00min às 18h00min.

3 - DAS VEDAÇÕES

3.1 – É vedada a destinação de recursos para:

3.1.1 Custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

3.1.2 – Promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;

3.1.3 – Pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;

3.1.4 – Fins político-partidários;

3.1.5 – Entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;

3.1.6 – Entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa, ou ao exercício de atividades de cunho religioso; e

3.1.7 – Entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

3.1.8 – Entidades públicas ou privadas em que membros e servidores do tribunal, do respectivo Ministério Público ou da respectiva Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

3.1.9 Entidades de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da respectiva Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

4 – DO PROJETO SOCIAL

4.1 - Concluído o cadastramento, as entidades interessadas deverão submeter projeto social por meio do e-mail indicado no item 2.1 deste edital, que conterà:

4.1.1 - A qualificação completa do dirigente responsável pela entidade, com o respectivo ato legitimador da representação;

4.1.2 - A qualificação completa do responsável pela elaboração e execução do projeto;

4.1.3 – A indicação da área de atuação da entidade;

4.1.4 – A exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade do recebimento da verba pecuniária;

4.1.5 - Os dados bancários, com indicação do CNPJ; e

4.1.6 - A indicação da localização da sede da entidade interessada.

4.2 - Os projetos apresentados deverão especificar:

4.2.1 A finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;

4.2.2 – O valor pecuniário necessário à integral execução do projeto e/ou, se cabível, à execução parcial;

4.2.3 A discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, corroborados por, pelo menos, 03 (três) orçamentos idôneos;

4.2.4 O cronograma de execução a ser observado durante a implementação, incluindo as prováveis datas de início e conclusão;

4.2.5 – As outras fontes de financiamento, se houver; e

4.2.6 As demais informações relevantes, a critério da entidade.

4.3 - O prazo máximo de execução dos projetos não poderá exceder 120 (cento e vinte) dias, contados da transferência dos recursos, sob pena de desqualificação.

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do projeto, ou a qualquer momento, a critério do juiz gestor, a entidade beneficiada prestará contas dos valores recebidos mediante relatório, que conterà:

5.1.1 - Exposição fática sumária acerca dos resultados da execução do projeto;

5.1.2 - Planilha detalhada dos valores gastos, com indicação de eventual saldo residual; e

5.1.3 - notas fiscais de custeio e outros documentos idôneos próprios para comprovar a adequada destinação do numerário.

5.2 A prestação de contas será submetida ao juiz ou juíza responsável pela unidade gestora para análise, mediante manifestação prévia do Ministério Público, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3 - Não prestadas no prazo adequado ou rejeitadas integral, ou parcialmente as contas, a decisão determinará a restituição do montante controvertido com a imediata ciência da situação ao Ministério Público para as providências pertinentes ao controle externo.

5.3.1 - Da decisão que rejeitar as contas ou aprová-las apenas parcialmente caberá pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.

5.4 A qualquer momento durante o procedimento de análise de prestação de contas, o representante do Ministério Público e o juiz gestor poderão solicitar esclarecimentos, demandar documentos comprobatórios e/ou inspecionar as instalações físicas da entidade a fim de melhor avaliar o adequado emprego do numerário.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Este Edital de PRORROGAÇÃO deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico, divulgado no Fórum de Dianópolis/TO e via outros meios, a critério do Juízo, a fim de se conferir ao ato ampla publicidade;

6.2 - Excepcionalmente, poderá ser admitido o cadastro extemporâneo de entidades, nos moldes do artigo 14 do Provimento nº. 02- CGJUS/CGABCGJUS/COAD;

6.3 - Os demais procedimentos a que serão submetidas as entidades estão dispostos no Provimento Nº 2/2025 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD;

6.4 - As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo da Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de Dianópolis.

Para conhecimento, ENCAMINHE-SE cópia deste Edital à Exma. Sr.^a Corregedora-Geral de Justiça do Tocantins, ao Ministério Público e à Defensoria Pública com atuação na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis.

DIVULGUE-SE, afixando-se um exemplar no placar do Fórum.

Dianópolis/TO, aos 03 de março de 2026.

VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA
Juiz de Direito

GOIATINS

Diretoria do foro

Editais

EDITAL Nº 143 / 2026 PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS

O EXMO. Sr. Dr. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro desta Comarca de Goiatins – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos disciplinados nos arts. 43 e 107, da Lei Complementar 10/1996 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, na Comarca de Goiatins/TO, nos dias 17/03 a 20/03 do corrente ano, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida Comarca, com início às 13:00 horas do dia 17/03 e encerramento previsto para o dia 20/03/2026. Assim, **CONVOCA** para fazerem-se presentes aos trabalhos correccionais, todos os Serventuários da Justiça, e, ainda, os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca. Na oportunidade, **CONVIDA** para participar dos trabalhos, os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, bem como os jurisdicionados em geral. Goiatins/ Tocantins, 06 de março de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Portarias

Portaria Nº 671 de 06 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS

HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Goiatins – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos dos arts. 43 e 107, da Lei Complementar nº. 10/1996, que confere ao Diretor do Foro a competência para realizar, anualmente, correição ordinária em todas as serventias da Comarca;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 02/2023, que instituiu a Consolidação das Normas dos Serviços Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de correição pela Corregedoria-Geral da Justiça e pelos(as) Corregedores(as) Permanentes por meio virtual, com fulcro no art. 18,V, do Provimento 02/2023, inclusive com possibilidade de as reuniões com os magistrados acontecerem por videoconferência, conforme o estabelecido na Subseção IV do Provimento nº 02/2023/CGJUS/TO.

CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de correição no âmbito da Comarca de Goiatins, tencionando identificar eventuais irregularidades e saná-las com vistas a melhorar a prestação jurisdicional;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a realização da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca de Goiatins/TO, referente ao ano de 2026 a se **realizar entre os dias 17/03/2026 à 20/03/2026**.

Art. 2º DESIGNAR o dia 17 de março de 2026, às 13:00h, para a **cerimônia de abertura dos trabalhos correccionais desta Comarca de Goiatins/TO**.

§ 1º CONVOCAR os advogados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Policiais Cíveis e Militares, Serventuários dos Cartórios Extrajudiciais e Judiciais, para participarem presencialmente da abertura da correição.

§ 2º Qualquer interessado em participar da reunião de abertura da Correição poderá solicitar seu cadastramento por meio do e-mail (df-goiatins@tjto.jus.br), informando nome completo, e-mail e se representa algum órgão ou instituição.

Art. 3º DETERMINAR a imediata expedição dos atos necessários, efetivando-se as publicações, as convocações, as comunicações e os convites de estilo, conforme previsto no Provimento/CGJUS nº. 02/2023.

Art. 4º. Durante o período da Correição Ordinária, com fulcro no art.26 do Provimento CGJUS – TO nº 02/2023, os prazos processuais, o expediente externo e o atendimento ao público “NÃO SERÃO SUSPENSOS”.

Art. 5º DESIGNAR a servidora Joelma Moreira da Costa, Secretária da Diretoria do Foro, como Secretária da Correição, e o servidor Thiago Rodrigues de Melo - Assessor Jurídico, seu substituto, caso necessário.

Parágrafo único. A comissão mencionada no caput será presidida pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro, magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas**, tendo como auxiliares os servidores: Joelma Moreira da Costa - Secretária da Diretoria do Foro, Thiago Rodrigues de Melo - Assessor Jurídico, Victória Cardoso Oliveira - Assessora Jurídica e Sérgio Luiz Mota Cavalcante - servidor cedido.

Art. 6º Os trabalhos correcionais nas serventias judiciais serão realizados pelo Juiz de Direito.

Art. 7º Determinar à Secretária, ora nomeada, que tome as seguintes providências:

a) Encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário da Justiça e divulgação nos meios de comunicação disponíveis nesta Comarca, com a nota de que qualquer pessoa do povo poderá apresentar sugestões e reclamações contra os serviços da Justiça;

b) Comunicar a realização do ato ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça desta Comarca, ao Excelentíssimo (a) Senhor (a) Defensor (a) Público, ao Procurador do Município, bem como às demais autoridades locais, e aos membros da OAB que aqui atuam;

c) Comunicar à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal, bem como ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, encaminhando-lhes e comunicando-lhes acerca da realização do ato;

d) Oficiar os Cartórios Extrajudiciais e a Delegacia de Polícia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE à Corregedoria Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Sentenças

Sentença

AUTOS Nº. 00011258720258272721

Ação: **INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA**

Requerente: VALDETE ALEXANDRE DA SILVA

Requerido: ALMERINDA BARBOSA DA SILVA

DISPOSITIVO. Ante o exposto, com fundamento no art. 1.177 do CPC e no art. 4º, III, do Código Civil (com redação da Lei nº 13.146/2015), **ACOLHO** o pedido inicial para: I) DECLARAR a interdição de ALMERINDA BARBOSA DA SILVA, reconhecendo-a como absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos dos laudos periciais; II) NOMEAR como curadora definitiva a Sra. VALDETE ALEXANDRE DA SILVA, que não poderá alienar ou onerar bens móveis ou imóveis da interditada sem prévia autorização judicial; III) ADVERTIR a curadora de que eventuais valores percebidos pela interditada, inclusive benefícios previdenciários ou aluguéis, deverão ser integralmente destinados à sua saúde, bem-estar, alimentação e cuidados, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal (art. 553 do CPC). Em consequência, EXTINGO o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Nos termos do art. 755 do CPC, proceda-se à inscrição da interdição no Registro Civil da interditada. Custas pela parte autora, suspensas nos termos do art. 98 do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**, Data e Hora: 14/11/2025, às 18:35:15.

GURUPI

1ª vara da fazenda e registros públicos

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de CITAÇÃO virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os

autos de cumprimento de sentença, processo nº 00117722720148272722, por FUNDAÇÃO UNIRG, em desfavor de JONAS BESERRA VIEIRA, sendo o presente para JONAS BESERRA VIEIRA, inscrito no CPF: nº 02155297157, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 de MARÇO de 2026. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de CITAÇÃO virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de cumprimento de sentença, processo nº 00108045020218272722, por FUNDAÇÃO UNIRG, em desfavor de LUCAS BORGES DE AZEVEDO, sendo o presente para LUCAS BORGES DE AZEVEDO, inscrito no CPF: nº 03793101126, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 de MARÇO de 2026. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

Central de execução fiscal **Editais**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 50073453320138272722, chave processual: 578059640813Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): **PROFISOM COM. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA** CPF: **07547663000170**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 09/03/2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 00174461020198272722, chave processual: 216118904519Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): **ABDON MENDES FERREIRA** CPF: **02072912172**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 09/03/2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **SULFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 11894205000184**, e dos sócios solidários da empresa; **SULFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 11894205000184, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007409-45.2024.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). 1-1328/2023 e 1-1682/2023**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 8.016.411,25(oito milhões, dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 09 de março de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **S B DE SOUZA TRANSPORTES LTDA - CPF/CNPJ: 09236312000173**, e dos sócios solidários da empresa; S B DE SOUZA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 09236312000173 e SEBASTIAO BRITO DE SOUZA, CPF: 80721230172, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **0011175-48.2020.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). C-767/2020**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.685.912,53 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 09 de março de 2026. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

PARAÍSO**2ª vara cível, família e sucessões****Editais de publicações de sentenças de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

* PERMANECERÁ NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL (DJEN) PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

* PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS- 1ª publicação.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) EDIMAR DE PAULA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE Interdição sob o nº. 00043992920258272731**, requerida por **NOEME DE SOUZA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 335.036 SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 914.879.191-15 em face de **ADRIANO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 999.607 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 030.398.481-35, que foi proferida sentença em 04/03/2026 (ev. 68), dos autos, onde foi decretada a interdição do(a) sr. **ADRIANO DE SOUZA SANTOS**, a qual segue transcrita: 1. RELATÓRIO NOEME DE SOUSA SANTOS ajuizou a presente **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** em face de **ADRIANO DE SOUSA SANTOS**. Para tanto, argumenta, em suma, que: a) o interditado é seu filho, sendo que o mesmo, encontra-se internado há cerca de 02 (dois) anos na Clínica Terapêutica Florescer, localizada na cidade de Goiânia/GO, em razão do diagnóstico de enfermidades de ordem neuropsiquiátrica, notadamente esquizofrenia (CID F19 e F20), tratamento este que inclui sessões semanais de terapia cognitiva, essenciais à sua estabilidade clínica; b) que o interditando é titular de benefício previdenciário por incapacidade permanente, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o qual constitui a principal fonte de custeio de suas despesas médicas e de internação. Porém, a requerente, vem enfrentando reiteradas dificuldades para efetuar o saque do referido benefício, ante a ausência de poderes legais para representá-lo formalmente perante instituições bancárias e demais entes públicos e privados; c) propõe a presente ação, a fim de que possa exercer legitimamente os atos da vida civil em nome do interditando e zelar pela continuidade de seu tratamento e bem-estar. O Laudo médico declara que o interditando é portador de enfermidades neuropsiquiátricas CID F19; F20, foi diagnosticado com esquizofrenia, internado devido ao uso de álcool, evoluindo com ansiedade, irritabilidade, insônia, desvalia e alucinações visuais, afirma medo constante da morte, relatório médico datado em 11/07/2025. A autora reitera o pedido inicial. A parte requerida apresentou contestação nos autos no evento 63 por negativa geral. Parecer Ministerial pela procedência do pedido. É o relatório. Passo à fundamentação. 2. FUNDAMENTAÇÃO. A ação visa à interdição de **ADRIANO DE SOUZA SANTOS** sob o fundamento de não ter o interditando capacidade de realizar os atos da vida civil de conteúdo patrimonial ou negocial. O Código Civil, no art. 2º, ao estabelecer que "todo homem é capaz de direitos e obrigações na ordem civil", parte da premissa de se ter como regra a plena capacidade de gozo e exercício de direitos e obrigações, na vida civil. Ao passo que a interdição "é o ato pelo qual o juiz retira, ao alienado (...) a administração e a livre disposição de seus bens" (CARVALHO SANTOS, Código Civil Brasileiro Interpretado. vol. VI. p. 381). O art. 1767, I, do Código Civil preceitua: Art. 1767 – Estão sujeitos a curatela: I – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Como cediço, desde o advento da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a interdição não mais constitui causa de incapacidade civil absoluta, estando restrita aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, e § 1º, da referida lei. Por isso, sempre será chamada de "interdição parcial", vez que, para os atos existenciais familiares (casamento, união estável, atos reprodutivos naturais ou não, adoção, planejamento familiar, etc.), sempre haverá capacidade plena (art. 6º, EPD). De acordo com o art. 755, § 1º, do CPC, "a curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado". É certo que a interdição, ao limitar a capacidade de exercício, é uma medida extrema e com graves resultados, cabível apenas quando comprovada a real incapacidade da pessoa para os atos da vida civil que tenham conteúdo patrimonial ou de gestão e não tem a pessoa discernimento para indicar apoiadores para fins de tomada de decisão apoiada. Deve, portanto, a interdição ser concebida como um instituto destinado à proteção de pessoas portadoras de incapacidades que lhes retiram o discernimento, a autodeterminação e a faculdade de administrar seus bens por não terem condições de regência sobre a própria vida. Na hipótese, o laudo médico juntado nos autos (ev. 1, LAU9), firmado por médico habilitado no Conselho Regional de Medicina do Goiás – CRM/GO, declara o estado clínico em que o interditando se encontra

(ev.1, LAU9).Nesta audiência, foi possível proceder com a oitiva do interditando, cuja gravação de áudio segue no link de encerramento. Assim, as provas demonstram ser o interditando acometido de problemas de saúde que autorizam a interdição – ausência de discernimento, de autodeterminação e impossibilidade de prática dos atos da vida civil –, havendo, portanto, necessidade de proteger a pessoa incapaz, pois não tem ele condições de praticar os atos da vida civil, especialmente os de cunho negocial, tampouco capacidade para escolha de apoiadores para assisti-lo na tomada de decisão apoiada. Diante do exposto, faz-se necessária a interdição e a nomeação de curador, a fim de assegurar ao interditando a devida assistência nos atos negociais e de gestão patrimonial, possibilitando-lhe o gozo de seus direitos e uma vida com mais dignidade. Quanto à pessoa da curadoria, extrai-se que a autora é a pessoa mais indicada, pois, além de ter legitimidade para exercê-la (art. 747, II, do CPC), demonstrou ser comprometida com o bem estar de seu filho. Relativamente à exigência do art. 1.745, parágrafo único, do Código Civil (aplicada por força do disposto no art. 1.781 do CC), mostra-se desnecessária no presente caso, pois carece de pressuposto lógico, haja vista que a autora já vem auxiliando para que sejam proporcionados ao réu os cuidados necessários ao seu bem estar, e é, indubitavelmente, idônea. Assim, resta afastado qualquer risco ao patrimônio do requerido, mesmo porque não houve demonstração de que possua bens e porquanto qualquer alienação carece de autorização judicial (arts. 1.741, 1.743, 1.748, IV, 1.749, II e 1.750 c/c art. 1.781, todos do CC). Nesse sentido: TJSP: I. Decreto de interdição. Imposição de prestação de contas a cada biênio. Insurgência. Dever previsto no artigo 1.757 do Código Civil. Admissibilidade, contudo, de relativização excepcional. II. Incapaz que não possui bens e recebe verba alimentar provida por seu genitor, em montante de dois salários mínimos. No mais, curadora nomeada que figura com pessoa idônea, bem como hipossuficiente. Aplicação, por analogia do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. III. Dispensa reconhecida ao dever de prestar contas, sem prejuízo ao cumprimento da finalidade protetiva do instituto da curatela (Apelação n.º 1000869-80.2014.8.26.0704, 3ª Câmara de Direito Privado, rel. Des. Donegá Morandini, julgamento em 16/02/2016). 3. DISPOSITIVO: Ante o exposto: 1. CONFIRMO a decisão proferida no evento 13; 2. ACOLHO o pedido inicial e, assim, RESOLVO o processo com análise de mérito, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para: a) DECLARAR a incapacidade parcial do requerido ADRIANO DE SOUSA SANTOS, para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; b) NOMEAR a autora NOEME DE SOUSA SANTOS como CURADORA DEFINITIVA do interditado; 3. Fica a curadora dispensada do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, ADVERTIDA de que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Cópia desta sentença servirá como mandado para registro da interdição. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Custas e despesas processuais pelas partes (art. 90, § 2º, CPC). Entretanto, a exigência de tais verbas ficará suspensa, pois DEFIRO-LHES os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, CPC). Homologo, ainda, a renúncia ao prazo recursal. Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, conforme TJTO e CGJUS/TO n.º 11/2021. Eu, Elayne de Souza Panta, Matrícula lavrei. Documento eletrônico assinado por EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 5, de 24 de outubro de 2011. E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o(a) MMº(a). Juiz(a) a publicação do presente no DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL (DJEN) POR 6 (seis) MESES, no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 06/03/2026. Eu, Guilherme Maciel Bogéa, Estagiário, digitei. Documento eletrônico assinado por EDIMAR DE PAULA, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 5, de 24 de outubro de 2011.

Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 0007944-88.2017.8.27.2731; **Natureza da Ação:** Execução Fiscal; **Exequente:** MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS (CNPJ: 00.299.180/0001-54); **Procurador:** Dr. ROGÉRIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA (TO04087B). **EXECUTADO:** ALVARA VIEIRA FILHO, pessoa física, inscrita no CPF n.º 159.211.071-15. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 127, que segue parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Por todo exposto, **DECLARO** a extinção da execução para que surta seus efeitos jurídicos, o que faço com fundamento nos artigos 924, II e 925, CPC. Sem custas. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 5002333-45.2012.8.27.2731; **Natureza da Ação:** Execução Fiscal; **Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS; **Procurador:** JAX JAMES GARCIA PONTES (8825866). **EXECUTADO(S):** LOJAS ARAÇÁ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 03.454.819/0006-21, ENIVALDO JOSE FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF n.º 291.091.751-72 e VANICE MARIA BONFIM FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF n.º 332.603.461-04. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem

conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 42, que segue parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Diante do exposto, e em conformidade com o artigo 40, § 4º, da Lei nº 6.830/1980, c/c o artigo 924, inciso V, do Código de Processo Civil, reconheço a ocorrência da prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA a execução fiscal. Sem custas ou honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas e anotações. Intime-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

PORTO NACIONAL

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 710 de 09 de março de 2026, PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL.

O Doutor **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS** Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os Serviços Notariais e de Registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público;

CONSIDERANDO a natureza complexa do ato normativo que dispõe sobre a anexação provisória de Unidades Cartorárias vagas;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Nº 269/2026 - CGJUS/ASJECGJUS (6986184) e Decisão/Ofício Nº 91/2026 - CGJUS/ASJECGJUS (6989466) proferidas no processo SEI nº 26.0.000003427-3, o qual dispõe que o Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas de Brejinho de Nazaré será anexado ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brejinho de Nazaré TO, em conformidade com o Art. 8º e 10º c.c art. 11, inciso VIII da Lei Complementar nº 112/2018;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do Art. 11, da Lei Complementar Estadual nº112/2018, que dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a natureza complexa do ato normativo que dispõe sobre a anexação provisória de Unidades Cartorárias vagas.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a anexação do Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas de Brejinho de Nazaré TO ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brejinho de Nazaré TO, tendo como responsável a Interina TEREZINHA ELANA DE OLIVEIRA CÉSAR AIRES, o qual passará a ser denominado de ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRAL DE BREJINHO DE NAZARÉ/TO, com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais TO.

Art. 2º. Os móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences do TJTO, que porventura existam na serventia objeto de anexação, e que sejam necessários para a continuidade da prestação das atividades do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Brejinho de Nazaré TO, deverão ser transferidos ao novo titular, mediante assinatura de termo de guarda.

Art. 3º. A transmissão do acervo deverá ocorrer após o inventário de todos os livros, carimbos, documentos da serventia objeto da anexação, devendo ser entregues ao novo titular, que para tanto assinará a respectiva ATA DE TRANSMISSÃO DE ACERVO;

Art. 4º. No ato de transmissão do acervo e anexação deverá ser realizado o levantamento de todas as pendências financeiras existente na ficha financeira da serventia extrajudicial objeto da anexação, devendo promover a devolução de todos os selos livres constantes no momento da anexação, em existindo débitos do então interino deverão ser devidamente quitados.

Art. 5º. No prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, o novo titular deverá apresentar o plano de informatização da serventia, informando à empresa que será contratada, ou se mantida a atualmente contratada;

Art. 6º. O Oficial responsável pelo Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Brejinho de Nazaré TO deverá providenciar o cadastro nos sistemas que porventura ainda não tenha cadastro a saber: Malote Digital, sistema GISE, CRC-Nacional, SIRC, IBGE, Receita Federal, CENSEC, CNIB, ONR/SREI/SAEC, FIC-SREI, CENPROT, E-NOTARIADO, RTDPJBrasil, certificação digital e outros que porventura sejam necessários às atribuições da serventia anexada.

Art. 7º. No prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, o novo titular deverá atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 8º. Comunique-se o teor da presente ao Tribunal de Justiça de Tocantins e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 9º. A transmissão do acervo e anexação deverá ocorrer no dia 10 de março de 2026.

Art. 10. Para a condução dos trabalhos nomeio a Secretária do Juízo FABIANE DA SILVA GOMES, como servidora *Ad Doc*, para condução da transmissão do acervo e anexação, bem como o substituto da serventia, juntamente com a Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brejinho de Nazaré TO que responde também como interina do Serviço de Registro de

Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Brejinho de Nazaré TO, juntamente com a equipe escalada a critério das serventias.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Proceda-se a comunicação a Presidência e a Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA PE. JOSIMO – RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, WANDERLÂNDIA/TO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO JUDICIAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** autuada sob o nº **0000945-50.2021.8.27.2741**, proposta por **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE BRITO**, em face de **JOSÉ EDILTON PEREIRA BRITO**, sendo o presente, para **INTIMAR** o requerido: **JOSÉ EDILTON PEREIRA BRITO**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 666.494.125-20, portador do RG 261860 SSP/TO, com endereço em local incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias, para ciência do teor da sentença evento 43. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **nove** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e seis**. Eu, **Osaldina da Silva Lima**, Auxiliar no Cartório Cível, que digitei e subscrevi.

Diretoria do foro

Editais

Edital nº 152 / 2026 PRESIDÊNCIA/DF WANDERLÂNDIA

O Excelentíssimo Senhor Juiz de direito e diretor do Fórum, titular da Comarca de Wanderlândia-TO, Dr. José Carlos Ferreira Machado, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos disciplinados nos arts. 43 e 107, da Lei Complementar 10/1996 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, na Comarca de **WANDERLÂNDIA/TO**, nos dias **16/03 a 27/03 do corrente ano**, na Serventia Extrajudicial da sede da Comarca, bem como, nas pertencentes à circunscrição da aludida Comarca, com início às 13:00 horas do dia 16/03 e encerramento previsto para o dia 27/03/2024. Assim, **CONVOCA** para fazerem-se presentes aos trabalhos correccionais, todos os Serventuários da Justiça, e, ainda, os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca. Na oportunidade **CONVIDA**, para participar dos trabalhos, Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, bem como, os jurisdicionados em geral. Wanderlândia - TO em 09 de março de 2026. Publique-se. Cumpra-se. José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito

Portarias

Portaria Nº 720 de 09 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF WANDERLÂNDIA

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Wanderlândia-TO. O Excelentíssimo Senhor Juiz de direito e diretor do Fórum, titular da Comarca de Wanderlândia-TO, *Dr. José Carlos Ferreira Machado*, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. **CONSIDERANDO** os termos dos arts. 43 e 107, da Lei Complementar nº. 10/1996, que confere ao Diretor do Foro a competência para realizar, anualmente, correição ordinária em todas as serventias da Comarca; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Provimento nº 02/2023, que instituiu a Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça; **CONSIDERANDO** a possibilidade de realização de correição pela Corregedoria-Geral da Justiça e pelos(as) Corregedores(as) Permanentes por meio virtual, com fulcro no art. 18,V, do Provimento 02/2023, inclusive com possibilidade de as reuniões com os magistrados acontecerem por videoconferência, conforme o estabelecido na Subseção IV do Provimento nº 02/2023/CGJUS/TO; **CONSIDERANDO** a dispensa da Correição Geral Ordinária, realizada pelos Corregedores Permanentes, para todas as unidades judiciais que apresentaram plano de gestão, determinado através do Ofício circular Nº 33 / 2026 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA de 23 de janeiro de 2026, no SEI n. 26.0.000001455-8; **CONSIDERANDO** a necessidade premente de realização de correição no âmbito da Comarca de Wanderlândia, tencionando identificar eventuais irregularidades e saná-las com vistas a melhorar a prestação jurisdicional. **R E S O L V E**: **Art. 1º. REALIZAR** Correição Ordinária nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Wanderlândia-TO, iniciando-se aos **16 dias do mês de março de 2026**, com término previsto para o **dia 20 do mês de março do corrente ano**. **Art. 2º. DESIGNAR** o dia de 16 de março de 2026, às 13:00 horas, para a cerimônia de abertura dos trabalhos correccionais desta Comarca de Wanderlândia - TO. **Art. 3º. Oficiar** o Ministério Público, Defensoria Pública, a Delegacia de Polícia Civil, os representantes da OAB, Autoridades Municipais, bem como os responsáveis pelos Cartórios extrajudiciais vinculados a esta comarca, para participarem da solenidade de abertura dos trabalhos correccionais. **Art. 4º. DESIGNAR** o dia 17 de março de 2026, às 09:00h, para a visita ao Único Serviço Notarial e

Registral de Darcinópolis – TO, dia 18 de março de 2026, às 09:00h, para a visita ao Único Serviço Notarial e Registral de Wanderlândia – TO e dia 19 de março de 2026 às 09:00, para a visita ao Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Piraquê-TO e dia 19 de março de 2026 às 13:00 horas, para a visita ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Piraquê-TO. **Art. 5º.** Durante o período da Correição Ordinária, com arrimo no art. 26, do Provimento CGJUS – TO nº 02/2023, os prazos processuais o expediente externo e o atendimento ao público não serão suspensos. **Art. 6º. DETERMINAR** a imediata expedição dos atos necessários, efetivando-se as publicações, as convocações, as comunicações e os convites de estilo, conforme previsto no Provimento/CGJUS nº. 02/2023. **Art. 7º DESIGNAR** o servidor **Antônio de Castro Alves Feitosa Filho**, matrícula 353537, Assessor Jurídico da Comarca de Wanderlândia, para auxiliar nos trabalhos e a servidora **Pedrina Moura de Alencar Ázara**, matrícula 131569, Secretária do Juízo, para atuar como Secretária da Correição. **Art. 8º.** Objetivando a concretização das anotações inerentes, encaminhe-se cópia deste ato administrativo à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça e à douta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, como também à Coordenadoria dos Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria-Geral de Justiça (CSEX) para abertura do sistema de Correição Extrajudicial no sistema GISE. **Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COLINAS DO TOCANTINS

2ª Vara Cível

USUCAPIÃO Nº 5000575-22.2011.8.27.2713/TO

AUTOR: GABRIEL EPIFANIO PENAROTE DE OLIVEIRA

RÉU: ALOYSIO SERWY

RÉU: MARIA LUIZA VERGUEIRO FERREIRA

EDITAL Nº 17361049

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito FÁBIO COSTA GONZAGA, da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins/TO tramita o processo de nº 5000575-22.2011.8.27.2713, Classe: Usucapião, proposta por SILVIA GOMES MARTINS DE BASTOS, JOSE ALBERTO DE BASTOS e GABRIEL EPIFANIO PENAROTE DE OLIVEIRA em desfavor de MARIA LUIZA FERREIRA SERWI, ALOYSIO SERWY e MARIA LUIZA VERGUEIRO FERREIRA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida MARIA LUIZA VERGUEIRO FERREIRA, portadora do CPF:182.331.041-91, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

Fica CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 341.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa no 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

Eu, Rebeca Alves de Oliveira, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO – CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17361049v2 e do código CRC bd5c0b34.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Data e Hora: 26/02/2026, às 15:56:21

GUARAI
1ª Vara Cível

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0000789-83.2025.8.27.2721/TO

AUTOR: WILLIAM KLAUS MOREIRA E OUTROS

RÉU: JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA - SEM PARTE RÉ

EDITAL Nº 17322015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0000789-83.2025.8.27.2721/TO

AUTORES: FLÁVIO KLAUS, pessoa física, FLÁVIO KLAUS, pessoa jurídica, VAGNIA RAMOS KLAUS, pessoa física, VAGNIA RAMOS KLAUS, pessoa jurídica, WILLIAM KLAUS MOREIRA, pessoa física, WILLIAM KLAUS MOREIRA, pessoa jurídica, membros do GRUPO KLAUS.

RÉU: JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA - SEM PARTE RÉ

Edital expedido no âmbito dos autos no 0000789-83.2025.8.27.2721 do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, referente à Recuperação Judicial de FLÁVIO KLAUS, pessoa física, FLÁVIO KLAUS, pessoa jurídica, VAGNIA RAMOS KLAUS, pessoa física, VAGNIA RAMOS KLAUS, pessoa jurídica, WILLIAM KLAUS MOREIRA, pessoa física, WILLIAM KLAUS MOREIRA, pessoa jurídica, membros do GRUPO KLAUS. O Excelentíssimo Senhor Dr. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de deliberar sobre: a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no evento 507, devidamente assinado, nos autos do processo (o Plano de Recuperação Judicial poderá ser acessado no website do Administrador Judicial (<https://farias.com.br/grupo-klaus/>) aba de anexos ("Plano de Recuperação Judicial"); e a constituição do comitê de credores, nos termos do art. 35, alínea "a" da lei 11.101/2005, designando, para tanto, das 14:00h às 14:59h o credenciamento e às 15:00h a verificação do quórum e o início das deliberações nas datas a seguir relacionadas:

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: 26/03/2026 às 15:00

SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 09/04/2026 às 15:00

Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e a informação da data da foto.

Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso.

Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso).

Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial.

No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia".

Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores.

Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital.

Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6o, Lei 11.101/2005).

O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível.

O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs.

O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores.

No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular).

Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas.

Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>.

Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei.

Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/02/2026).

Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins.

OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Juiz de Direito

Documento eletrônico assinado por OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17322015v3 e do código CRC 5d2a1c8a.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Data e Hora: 23/02/2026, às 16:10:32

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 390, de 9 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000003144-4, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Carmélia Araújo Bispo do cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo da Comarca de Peixe – Diretoria do Foro.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 391, de 9 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000003144-4, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Gabriela Araújo de Castro Ponce Leones para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo da Comarca de Peixe – Diretoria do Foro.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Editais**Edital nº 148, de 9 de março de 2026****RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO INTERNO DENOMINADO PRÊMIO SELO VERDE EDIÇÃO 2025/2026**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Edital nº 598/2025 – PRESIDÊNCIA/ASPRE (6822373), que instituiu o concurso interno **PRÊMIO SELO VERDE**, e em conformidade com as deliberações da Comissão Julgadora do concurso interno denominado de Prêmio Selo Verde designada nos autos do processo SEI nº 25.0.000021839-4, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** da avaliação das unidades participantes, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Resultado Preliminar refere-se à apuração das pontuações obtidas pelas unidades inscritas no PRÊMIO SELO VERDE, nos termos dos critérios estabelecidos no item 5 do citado Edital nº 598/2025.

1.2 A Comissão Julgadora analisou os relatórios iniciais apresentados pelas unidades participantes, bem como a documentação comprobatória anexada aos autos do processo SEI nº 25.0.000021839-4, conforme Ata 205 (7010958).

1.3 A pontuação foi atribuída de acordo com os critérios objetivos previstos no Edital, especialmente quanto:

- à adesão ao certame;
- à realização de ações de sensibilização;
- à realização de plantio superior ao quantitativo indicado pela COGERSA;
- às parcerias formalizadas e devidamente comprovadas.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR POR CATEGORIA

CATEGORIA I - Tribunal de Justiça e Anexos Administrativos I, II e IV, CGJUS, ESMAT e NAPsi

Classificação	Unidade	Pontuação
1º lugar	Tribunal de Justiça e Anexos Administrativos	85 pontos
1º lugar	CGJUS	85 pontos

CATEGORIA II - Comarcas de Entrância Final

Classificação	Unidade	Pontuação
1º lugar	Araguaína	35 pontos
2º lugar	-	-

CATEGORIA III - Comarcas de Entrância Intermediária

Classificação	Unidade	Pontuação
1º lugar	Dianópolis	175
2º lugar	Guaraí	35
2º lugar	Miracema do Tocantins	35

CATEGORIA IV - Comarcas de Entrância Inicial

Classificação	Unidade	Pontuação
1º lugar	Paraná	385
2º lugar	Alvorada	95

3. DAS UNIDADES DESCLASSIFICADAS

3.1 Foram desclassificadas as unidades que não apresentaram relatório ou apresentaram fora do prazo estabelecido, conforme item 4.3 do Edital nº 598/2025.

3.2 Relação das unidades desclassificadas:

CATEGORIA II - (Comarcas de Entrância Final)

1. Comarca de Gurupi – Motivo: não apresentou relatório.
2. Comarca de Palmas – Motivo: apresentou relatório fora do prazo.

CATEGORIA III - (Comarcas de Entrância Intermediária)

1. Comarca de Colinas do Tocantins – Motivo: não apresentou relatório.
2. Comarca de Cristalândia – Motivo: não apresentou relatório.
3. Comarca de Porto Nacional – Motivo: apresentou relatório fora do prazo.

CATEGORIA IV - (Comarcas de Entrância Inicial)

1. Comarca de Arapoema – Motivo: não apresentou relatório.
2. Comarca de Goiatins – Motivo: não apresentou relatório.
3. Comarca de Itaguatins – Motivo: não apresentou relatório.
4. Comarca de Novo Acordo – Motivo: não apresentou relatório.
5. Comarca de Peixe – Motivo: não apresentou relatório.

4. DOS RECURSOS

4.1 Nos termos do item 10.4 do Edital nº 598/2025, caberá recurso quanto ao presente Resultado Preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste edital.

4.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do processo SEI nº 25.0.000021839-4, devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

4.3 No processo SEI nº 25.0.000021839-4, evento 7013356, estará disponível link para acesso a planilha com as pontuações detalhadas atribuídas a cada unidade participante, conforme os critérios objetivos previstos no Edital nº 598/2025, para fins de transparência e eventual fundamentação recursal.

4.4 A Comissão Julgadora apreciará os recursos no prazo de 03 (três) dias úteis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Resultado Final será publicado após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

5.2 A cerimônia de premiação ocorrerá durante a programação do Junho Ambiental 2026.

5.3 Permanecem obrigatórias as etapas de apresentação dos relatórios semestral e anual, nos termos do Edital 598/2025 (6822373), sob pena de inabilitação em futuras edições do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 699 de 09 de março de 2026

Altera a redação do Inciso I do art. 1º da Portaria n. 550/2023 – PRESIDÊNCIA/ASPRES, de 03 de março de 2023, que trata da composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos representantes da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD;

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 26.0.000003813-9, em trâmite no SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 550/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Desembargador Gil de Araújo Corrêa, Presidente da CPAD;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 702 de 09 de março de 2026

Altera a redação do Inciso I do art. 1º da Portaria n. 549/2023 – PRESIDÊNCIA/ASPRES, de 03 de março de 2023, que trata da composição da Comissão de Gestão da Memória (CGM).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos representantes da Comissão de Gestão da Memória - CGM;

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 26.0.000003803-1, em trâmite no SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 549/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão da Memória (CGM), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Desembargador Gil de Araújo Corrêa, Presidente da CGM;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 703 de 09 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, que estabelece critérios e regras procedimentais para atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1663/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRES, de 16 de maio de 2025, com alteração dada pela Portaria Nº 3027/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRES, de 05 de setembro de 2025 (25.0.000010831-9), que regulamenta o Projeto Justiça em Movimento;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela DIVMON no SEI nº 25.0.000026005-6, em relação às unidades mais críticas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 26.0.000001244-0,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Nº 354 de 04 de fevereiro de 2026 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

12) Comarca de **Ponte Alta do Tocantins** (SEI nº 26.0.000001827-8);

13) Comarca de **Palmeirópolis** (SEI nº 26.0.000001829-4).

Art. 2º

VIII - RICARDO GAGLIARDI.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **com efeitos a partir de 03 de março de 2026**.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 704 de 09 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar a minuta de um ato normativo próprio para a instituição do SELO AMIGOS DO POP RUA JUD TO;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000024643-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta de ato normativo para a instituição do SELO AMIGOS DO POP RUA JUD TO, composto pelos seguintes membros:

I - Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza de Direito, Coordenadora;

II - Lívia de Souza Bessa, integrante do Comitê Regional Pop Rua Jud, representando o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO;

III - Harley Caixeta Seixas, Diretor do CEJUSC/SJTO, integrante do Comitê Regional Pop Rua Jud, representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

IV - Odilon Freire Soares Filho, Diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Palmas, integrante do Comitê Regional Pop Rua Jud, representando o Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região - TRT 10ª Região;

V - Eva Bandeira Barros, Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral do TJTO, integrante do Comitê Regional Pop Rua Jud;

VI - Edison de Sousa, Assistente Social, credenciado do Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares;

VII - Ketlen Karolynny Pinheiro Cruz, lotada no gabinete da Desembargadora Ângela Prudente;

VIII - Luciana Rocha Aires da Silva, conforme indicação para secretariar o Comitê Regional Pop Rua Jud.

§ 1º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades no prazo de 30 dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 711 de 09 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 22 da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1420/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 28 de abril de 2025, que designou os membros Coordenação dos Juizados Especiais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros da Coordenação dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO o disposto no processo n.º 25.0.000007683-2, em trâmite no SEI, bem como o deliberado pelo Tribunal Pleno durante a 1ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 05/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e V do artigo 1º da Portaria Nº 1420/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 28 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - **Ciro Rosa de Oliveira** - Juiz do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Nacional;

V - **José Ribamar Mendes Júnior** - Juiz integrante de Turma Recursal."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 712 de 09 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no artigo 53 da Resolução n.º 7/2017 do TJTO, que aprovou o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 26.0.000002668-8, em trâmite no SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Desembargadora **Hélvia Túlia Sandes Pedreira** para presidir a Turma de Uniformização de Jurisprudência do Sistema dos Juizados Especiais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1208/2021 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 14 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 26.0.000002928-8

INTERESSADO CECOM

ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 1675 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de solicitação para participação dos(as) servidores(as) **Dalliana de Souza Correia Medeiros, Nadiny Maria Almeida Parreira, Cláudio Barbosa de Oliveira, Gabriele Batista Crispim, Diego Gonçalves Santana Borges e Eva Bandeira Barros**, no Completo de Contratação de Serviços de Comunicação - 2ª edição, a ser realizado entre os dias 25 e 27 de março de 2026.

A ESMAT e a PRESIDÊNCIA deferiram o pedido de participação, conforme Decisão 1147 (6986152) e Decisão 1244 (6990620). Destacam-se os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6992072, Gerenciamento de Risco 6993618, Termo de Referência 181 (6994801) e aprovação dos artefatos, conforme Despacho 17581 (6994862).

Despacho 18509 (6999802) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

A ASTEC no evento 7008290 esclarece que a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

Informação 9208 - classificação orçamentária (7008512).

Detalhamento de Dotação 362 (7011397).

A CCOMPRAS acosta a documentação pertinente e justifica o preço, conforme Informação 9723 (7015173).

Minuta de Contrato 7016791.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 420 (7020108), opina pela possibilidade da contratação direta em apreço, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação acostada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, III, combinado com o artigo 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **CONNECTA CONHECIMENTO - LTDA**, com vistas à participação dos(as) servidores(as) **Dalliana de Souza Correia Medeiros, Nadiny Maria Almeida Parreira, Cláudio Barbosa da Silva, Gabriele Batista Crispim, Diego Gonçalves Santana Borges e Eva Bandeira Barros**, no Completo de Contratação de Serviços de Comunicação - 2ª edição, a ser realizado entre os dias 25 e 27 de março de 2026, pelo valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, mediante utilização da Minuta de Contrato 7016791.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências alusivas à formalização do instrumento contratual; e
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, ao **CECOM** para dar ciência aos interessados e acompanhar o feito.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000026462-0

INTERESSADO DTINF

ASSUNTO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Decisão Nº 1671 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de solicitação da DTINF para participação dos servidores Fabiano Alves Santos Santana e Fernando Ferreira Frota no curso **Oracle Multitenant 19c** a ser realizado de forma remota.

A solicitação foi submetida à apreciação da ESMAT e de lá retornou com manifestação favorável, conforme decisão do Diretor da Escola (6988771).

A Presidência deferiu o pedido e encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (6991162).

A DIVPODG informou a classificação orçamentária (6992565) e a DIFIN apresentou o detalhamento de dotação orçamentária (6968284).

A Manifestação ASTEC (6992374) informou que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 15**, SEI, 25.0.000025071-9, evento, 6890933.

A CCOMPRAS apresentou a justificativa de preços (6999645).

Foram juntadas as declarações exigidas pela lei (6999612), contrato social e documentos pessoais dos representantes legais (6999619), certidões de regularidade fiscal, consulta consolidada TCU(6999623, 6999629), proposta e dados bancários (6999633).

A minuta do contrato consta do evento (7004278).

O Parecer 407 ASJUADMDG (7015524) opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa promotora do evento, para a inscrição de servidores da DTINF no treinamento, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto e a documentação constante dos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21 e, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **FARNET INFORMÁTICA - LTDA**, CNPJ nº 04.048.361/0001-69, para a inscrição de servidores da DTINF no Treinamento **Oracle Multitenant 19c**, a ser realizado na forma remota, pelo valor total de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.

Torno sem efeito a decisão de evento 7015524, em razão de erro material em seu texto.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências cabíveis;
4. **DTINF** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Editais

Edital nº 115 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 25.0.000004797-2

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

INTERESSADA: EMPRESA DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 25.288.702/0001-43

A Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente edital de **NOTIFICAÇÃO** visa dar conhecimento que tramita neste Tribunal de Justiça, o processo administrativo SEI nº 25.0.000004797-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, fica desde já **notificada** através deste edital, a empresa **DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: 25.288.702/0001-43, endereço: Rua Dos Caritianas, Nº 112, Bairro Urupa - JI-Paraná/RO, contato: (69) 98459-4601, E-mail: redboxvidracaria@gmail.com, do inteiro teor da Notificação Nº 1830 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/CPPA **para apresentar sua defesa escrita e as provas que julgar pertinentes no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a seguir transcrita:** "Senhor(a) Representante, O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), **NOTIFICA** V.Sa. sobre a instauração de **Processo Administrativo Sancionatório**, com fundamento na **Instrução Normativa TJTO nº 6/2023**, alterada pela **IN nº 8/2025**, e nos **arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**. **1. Descrição da Infração Apurada:** Constatou-se que a empresa foi regularmente convocada para apresentar sua proposta final no Grupo 6 do presente certame. Contudo, não manteve a proposta inicialmente ofertada, tampouco atendeu à solicitação dentro do prazo fixado, permanecendo inerte, sem apresentar justificativa ou requerer prorrogação. Diante do exposto, e em observância ao disposto no subitem 10.1.5 do Edital nº 72/2024 da licitação, foi registrada a sua desclassificação. **2. Enquadramento Legal e Possível Penalidade:** A conduta enquadra-se no **art. 155, V, da Lei nº**

14.133/2021 e no **art. 3º, inciso V da IN TJTO nº 6/2023 (alterada pela IN nº 8/2025)**. A penalidade aplicável é o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias. **3. Prazo para Confirmação do Recebimento deste E-mail:** Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data do envio deste e-mail. **4. Prazo para Apresentação de Defesa Escrita:** Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar sua defesa escrita e as provas que julgar pertinentes. A defesa deverá ser protocolada preferencialmente através de envio para o **e-mail: cppa2025@tjto.jus.br.** ou junto à Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral (SPADG) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, localizada no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis s/n, Centro, Palmas/TO, CEP 77001-002, por meio do e-mail: spadg@tjto.jus.br. O não atendimento à presente notificação ensejará o encaminhamento para à Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral (SPADG) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que promoverá a Citação por Edital e caso transcorra o prazo de 15 dias sem apresentação de defesa, ensejará relatório com sugestão de aplicação da penalidade acima informada. Informamos que este processo tramita sob o número 25.0.000004797-2, e cópia anexa a esta Notificação. Atenciosamente, Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Portaria nº 2207/2025)". Documento assinado eletronicamente por *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, Presidente, em 09/12/2025, *Carlos Henrique Drumond Soares Martins*, Membro, em 05/12/2025, e *Pauline Sabará Souza*, técnica judiciária em 03/12/2025. Edital elaborado por mim, *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, Presidente da CPPA, matrícula 167441.

Luciane Rodrigues do Prado Faria

Pauline Sabará Souza

Carlos Henrique Drumond Soares Martins

Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)

Portarias

Portaria Nº 689 de 06 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 26.0.000005537-8;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação 24/2026 (7012655), que validou o procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de nobreak de pequeno porte, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme solicitação da DTINF/DMSU (6760523).

CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme o Despacho 21095 (7012652) e subitem 2.2. do Parecer 392 (7012608), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação 24/2026 (7012655), com a finalidade de apurar a conduta descrita no Despacho 21095 (7012652) e subitem 2.2. do Parecer 392 (7012608) do Processo SEI nº 25.0.000021836-0, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nos termos do art. 9º-A da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do caput do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com a Portaria Nº 2207/2025, de 30 de junho de 2025 (ev. 6576017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor-Geral

Portaria Nº 679 de 06 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de computadores desktop mini com 2 (dois) monitores e notebooks para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante demandante: Danillo Lustosa Wanderley, matrícula 187237;

II - Integrante demandante substituto: Wagner William Voltolini, matrícula 292635;

III - Integrante técnico: Lucas Beraldo Roledo, matrícula 371570;

IV - Integrante técnico substituto: Robson Andrade Venceslau, matrícula 352785;

V - Integrante administrativo: Rosilene Costa dos Reis, matrícula 369111;

VI - Integrante administrativo substituto: André Luís Nazareno de Aguiar, matrícula 361751.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 698 de 09 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de serviço especializado de tecnologia da informação destinado a consulta às bases de dados de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio do sistema InfoConv-WS, fornecido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante demandante: Valdeir Gomes de Santana, matrícula 161067;

II - Integrante demandante substituto: Claudiene Moreira de Galiza Bezerra, matrícula 352004;

III - Integrante técnico: Angelo Stacciarini Seraphin, matrícula 352486;

IV - Integrante técnico substituto: Vicente Hercilio da Costa e Silva Andrade, matrícula 362893;

V - Integrante administrativo: Rosilene Costa dos Reis, matrícula 369111;

VI - Integrante administrativo substituto: André Luís Nazareno de Aguiar, matrícula 361751.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 841/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230475 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sirlene Pereira Sodre, PEDAGOGO, Matrícula 990100**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00035949220248272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 842/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230470 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tercilenes Batista de Melo, Matrícula 377327**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Santa Rosa do Tocantins-TO, no período de 13/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00004845120258272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 843/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230473 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Keila Toledo de Godoi Ramalho Araújo, Matrícula 376954**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Colmeia-TO, no período de 11/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001587-70.2022.8.27.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 844/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230462 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kat Helayne dos Santos Rodrigues, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 378081**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Lagoa da Confusao-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/03/2026 a 11/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001984-24.2025.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 845/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230461 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nilza Ferreira de Sousa, Matrícula 990573**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Lagoa da Confusao-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/03/2026 a 13/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002980-66.2018.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 846/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230464 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Soniha Maria da Silva dos Santos, PEDAGOGO, Matrícula 376841**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Lagoa da Confusao-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/03/2026 a 11/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00019842420258272715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 847/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230466 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Lucas da Costa Gomes, Matrícula 375184**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantina-TO para Rio Sono-TO, no período de 14/03/2026 a 15/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000142-33.2026.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 848/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230275 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nilza Ferreira de Sousa, Matrícula 990573**, o valor de R\$ 1.969,22, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Lagoa da Confusao-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/03/2026 a 19/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003100-65.2025.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 849/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230484 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosilene Araujo Alves, Matrícula 365959**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/03/2026 a 18/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000633-35.2024.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 850/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230272 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Anne Daniella Milhomem Parreira Putencio, PEDAGOGO, Matrícula 990525**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógica, conforme processo: 0002225.62.2025.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 851/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230478 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joselda Lopes de Melo, Matrícula 365837**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Sitio Novo do Tocantins-TO para Sao Miguel do Tocantins-TO, no período de 15/03/2026 a 15/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00017375820258272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 852/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230265 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Edir Pereira dos Santos, Matrícula 366616**, o valor de R\$ 1.758,69, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiânia-GO, no período de 09/03/2026 a 11/03/2026, com a finalidade de visita técnica da equipe da Divisão de Patrimônio — DPATR ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), destinada à troca de experiências e à socialização do conhecimento acerca das soluções tecnológicas adotadas pelos setores de patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 853/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230282 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Ionara Cardoso Marques Nascimento, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 365079**, o valor de R\$ 145,23, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 18/03/2026 a 18/03/2026, com a finalidade de para realização de Correição Geral Ordinária no Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas distrito Judiciário de Almas na Comarca de Dianópolis conforme o processo SEI 26.0.000004709-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Shanderllan Araujo Pereira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 354201**, o valor de R\$ 145,23, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 18/03/2026 a 18/03/2026, com a finalidade de para realização de Correição Geral Ordinária no Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas distrito Judiciário de Almas na Comarca de Dianópolis conforme o processo SEI 26.0.000004709-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **Raimundo Sousa Neto Resplandes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 361514**, o valor de R\$ 145,23, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 18/03/2026 a 18/03/2026, com a finalidade de para realização de Correição Geral Ordinária no Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas distrito Judiciário de Almas na Comarca de Dianópolis conforme o processo SEI 26.0.000004709-0.

Art. 4º Conceder ao Magistrado **Rodrigo da Silva Perez Araujo, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352536**, o valor de R\$ 282,63, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 110,54, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 18/03/2026 a 18/03/2026, com a finalidade de para realização de Correição Geral Ordinária no Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas distrito Judiciário de Almas na Comarca de Dianópolis conforme o processo SEI 26.0.000004709-0.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 854/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230472 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana Dayelle Marinho da Rocha, Matrícula 362195**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Divinópolis do Tocantins-TO para Monte Santo do Tocantins-TO, no período de 16/03/2026 a 16/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0007533-64.2025.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 855/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230258 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Raissa Bitzcof de Moura, Matrícula 368486**, o valor de R\$ 1.611,18, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Mateiros-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/03/2026 a 19/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000951-33.2025.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 856/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230471 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana Dayelle Marinho da Rocha, Matrícula 362195**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Divinópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 14/03/2026 a 15/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0003117-53.2025.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 857/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230250 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizabete de Sales Pereira, Matrícula 376693**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00000680320268272720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 858/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230482 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kênia Polva Coelho Ferreira, Matrícula 359887**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Lagoa da Confusão-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/03/2026 a 11/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001984-24.2025.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 859/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230259 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Iúri Alves Dias, Matrícula 359706**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Almas-TO para Porto Alegre do Tocantins-TO, no período de 15/03/2026 a 15/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000081-14.2026.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 651 de 04 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 64/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000001017-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Gráfica e Editora Capital - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein - matrícula 353591, como gestora do Contrato nº 64/2026, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros - matrícula 255446, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 652 de 04 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 64/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000001017-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Gráfica e Editora Capital - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais e serviços gráficos necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia - matrícula 352783, como fiscal do Contrato nº 64/2026 e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues, matrícula 367938 como substituta, para conhecerem as obrigações previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 860/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230244 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leiliane Pereira do Nascimento, Matrícula 365729**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ananas-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001737-58.2025.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 861/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230257 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Natália Martins Coelho Marinho, Matrícula 358327**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Centenario-TO, no período de 14/03/2026 a 15/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001047-87.2025.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 862/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230278 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Juliana Cirqueira Amorim, Matrícula 358055**, o valor de R\$ 358,04, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2026/229792, no período de 08/03/2026 a 08/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0007690-19.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 863/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230271 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 28753**, o valor de R\$ 2.603,95, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 572,93, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/03/2026 a 21/03/2026, com a finalidade de auxiliar a Vara Criminal de Colinas do Tocantins nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026.

Art. 2º Conceder ao servidor **Gleisson da Silva Ferreira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357939**, o valor de R\$ 1.547,67, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/03/2026 a 21/03/2026, com a finalidade de auxiliar a Vara Criminal de Colinas do Tocantins nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 864/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230479 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rita de Cássia Oliveira, Matrícula 357800**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/03/2026 a 17/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000143-33.2026.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 865/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230274 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Carciane da Silva Guimarães, Matrícula 357352**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 15/03/2026 a 18/03/2026, com a finalidade de realizar mutirão de cadastros no município de Araguatins-To, conforme Sei nº. 25.0.000003150-2.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Eliane Alves e Silva, Matrícula 357835**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 15/03/2026 a 18/03/2026, com a finalidade de realizar mutirão de cadastros no município de Araguatins-To, conforme Sei nº. 25.0.000003150-2.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Michelle Sabrinne de Souza Teixeira, Matrícula 357366**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 15/03/2026 a 18/03/2026, com a finalidade de realizar mutirão de cadastros no município de Araguatins-To, conforme Sei nº. 25.0.000003150-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 866/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230463 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fábio Adriane de Oliveira, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357101**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 03/03/2026 a 03/03/2026, com a finalidade de Promover a anexação do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Talismã/TO, distrito judiciário da Comarca de Alvorada/TO, ao Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos da mesma localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 867/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230200 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique Guimarães Marinho, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357031**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 22/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de participar do programa de mestrado em prestação jurisdicional e direitos humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 868/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230195 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda Lemos Correa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 365727**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Goianorte-TO, no período de 05/03/2026 a 06/03/2026, com a finalidade de participar do acervo, prestando suporte ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN) de Goianorte-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 869/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230199 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique Guimarães Marinho, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357031**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/03/2026 a 09/03/2026, com a finalidade de participação em aula magna - inaugural do programa de mestrado em prestação jurisdicional e direitos humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 870/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230246 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tatyla Rayane Barbosa de Souza, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 356647**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/03/2026 a 13/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002225-62.2025.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 871/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230248 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Itacaja-

TO, no período de 12/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000633-35.2024.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 872/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230187 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Ionara Cardoso Marques Nascimento, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 365079**, o valor de R\$ 145,23, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 17/03/2026 a 17/03/2026, com a finalidade de para realização de Correição Geral ordinária no Serviço de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas conforme processo SEI 26.0.000004709-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Shanderllan Araujo Pereira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 354201**, o valor de R\$ 145,23, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 17/03/2026 a 17/03/2026, com a finalidade de para realização de Correição Geral ordinária no Serviço de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas conforme processo SEI 26.0.000004709-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **Raimundo Sousa Neto Resplandes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 361514**, o valor de R\$ 145,23, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 17/03/2026 a 17/03/2026, com a finalidade de para realização de Correição Geral ordinária no Serviço de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas conforme processo SEI 26.0.000004709-0.

Art. 4º Conceder ao Magistrado **Rodrigo da Silva Perez Araujo, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352536**, o valor de R\$ 282,63, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 110,54, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 17/03/2026 a 17/03/2026, com a finalidade de para realização de Correição Geral ordinária no Serviço de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas conforme processo SEI 26.0.000004709-0.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 873/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230260 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Mauricio Duillo Martins Sardote, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 10/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de realizar a Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Vigilância Armada, conforme SEI 25.0.000015946-0.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Ronildo Pereira da Silva, Matrícula 363872**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 10/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de realizar a Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Vigilância Armada, conforme SEI 25.0.000015946-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 874/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230191 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique de Almeida e Silva Amaral, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352880**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 30/03/2026 a 01/04/2026, com a finalidade de realizar a Correição Geral Ordinária no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Aparecida do Rio Negro e Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Aparecida do Rio Negro/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 875/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230183 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CEDIDA Ionara Cardoso Marques Nascimento, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 365079**, o valor de R\$ 145,23, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 16/03/2026 a 16/03/2026, com a finalidade de para realização de Correição Geral Ordinária e anexação do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas no distrito judiciário de Almas.

Art. 2º Conceder ao servidor **Shanderllan Araujo Pereira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 354201**, o valor de R\$ 145,23, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 16/03/2026 a 16/03/2026, com a finalidade de para realização de Correição Geral Ordinária e anexação do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas no distrito judiciário de Almas.

Art. 3º Conceder ao servidor **Raimundo Sousa Neto Resplandes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 361514**, o valor de R\$ 145,23, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 16/03/2026 a 16/03/2026, com a finalidade de para realização de Correição Geral Ordinária e anexação do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas no distrito judiciário de Almas.

Art. 4º Conceder ao Magistrado **Rodrigo da Silva Perez Araujo, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352536**, o valor de R\$ 282,63, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 110,54, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 16/03/2026 a 16/03/2026, com a finalidade de para realização de Correição Geral Ordinária e anexação do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas no distrito judiciário de Almas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 876/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230161 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Geane Santana Rocha Quixabeira, Matrícula 990044**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 14/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0002990-87.2026.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 877/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230154 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana de Carvalho Ribeiro, Matrícula 371375**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Santa Tereza do Tocantins-TO para Lagoa do Tocantins-TO, no período de 14/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00020497720258272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 878/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230155 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 3.008,71, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 08/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Itacajá - TO.

Art. 2º Conceder ao servidor **Arthur Oliveira de Castro, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 355172**, o valor de R\$ 2.659,59, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 08/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Itacajá - TO.

Art. 3º Conceder à servidora **Edineia Carneiro da Silva, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 364734**, o valor de R\$ 2.659,59, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 08/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Itacajá - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 879/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230188 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique de Almeida e Silva Amaral, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352880**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lagoa do Tocantins-TO, no período de 26/03/2026 a 28/03/2026, com a finalidade de realizar a Correição Geral Ordinária no Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Lagoa do Tocantins/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 880/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229899 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Ribeiro de Souza Junior, CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIARIO, Matrícula 365075**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 04/03/2026 a 06/03/2026, com a finalidade de realizar manutenção nos equipamentos de TIC da Comarca de Araguacema, conforme SEI 26.0.000005020-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 881/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229888 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Khayky Alexandre Alves Silva , CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIARIO, Matrícula 365379**, o valor de R\$ 3.480,24, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 17/03/2026 a 21/03/2026, com a finalidade de participação dos servidores ,Khayky Alexandre Alves Silva, Luiz Alberto Pereira de Sá e Antonia Silva de Sousa, no evento "SecOps Summit 2026", item 26, a ser realizado nos dias 18 a 20 de março em Porto Alegre-RS.

Art. 2º Conceder à servidora **Antonia Silva de Sousa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 374128**, o valor de R\$ 3.190,89, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 17/03/2026 a 21/03/2026, com a finalidade de participação dos servidores ,Khayky Alexandre Alves Silva, Luiz Alberto Pereira de Sá e Antonia Silva de Sousa, no evento "SecOps Summit 2026", item 26, a ser realizado nos dias 18 a 20 de março em Porto Alegre-RS.

Art. 3º Conceder ao servidor **Luiz Alberto Pereira de Sá, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 368342**, o valor de R\$ 3.190,89, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Alegre-RS, no período de 17/03/2026 a 21/03/2026, com a finalidade de participação dos servidores ,Khayky Alexandre Alves Silva, Luiz Alberto Pereira de Sá e Antonia Silva de Sousa, no evento "SecOps Summit 2026", item 26, a ser realizado nos dias 18 a 20 de março em Porto Alegre-RS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 882/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229863 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lucas Rodrigues Brito , TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371388**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 10/03/2026 a 13/03/2026, com a finalidade de Incursão técnica para a Comarca de Paraíso do Tocantins, visando a migração dos arquivos do servidor local da Comarca para o Google Drive e instalação do GCPW nos computadores da unidade.

Art. 2º Conceder ao servidor **Denis da Silva Passos, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 369134**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 10/03/2026 a 13/03/2026, com a finalidade de Incursão técnica para a Comarca de Paraíso do Tocantins, visando a migração dos arquivos do servidor local da Comarca para o Google Drive e instalação do GCPW nos computadores da unidade.

Art. 3º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 10/03/2026 a 13/03/2026, com a finalidade de Incursão técnica para a Comarca de Paraíso do Tocantins, visando a migração dos arquivos do servidor local da Comarca para o Google Drive e instalação do GCPW nos computadores da unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 883/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230186 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique de Almeida e Silva Amaral, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352880**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Santa Tereza do Tocantins-TO, no período de 23/03/2026 a 25/03/2026, com a finalidade de realizar a Correição Geral Ordinária no Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Tereza do Tocantins/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 884/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230185 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique de Almeida e Silva Amaral, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352880**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Rio Sono-TO, no período de 18/03/2026 a 21/03/2026, com a finalidade de realizar a Correição Geral Ordinária no Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Sono/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 885/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230184 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Henrique de Almeida e Silva Amaral, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352880**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para São Felix do Tocantins-TO, no período de 11/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de realizar a Correição Geral Ordinária no Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais de São Felix do Tocantins/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 886/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229919 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flavia Pereira Aires, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 352495**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 23/02/2026 a 25/02/2026, com a finalidade de participação no curso FORMAÇÃO DE FORMADORES - TURMA V, que será ministrado na Escola Superior de Magistratura - ESMAT, em Palmas TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 887/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230213 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 843,27, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 230,56, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Arapoema-TO, no período de 05/02/2026 a 06/02/2026, com a finalidade de presidir sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme SEI 23.0.000026376-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 888/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230212 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 843,27, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 230,56, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Arapoema-TO, no período de 02/02/2026 a 03/02/2026, com a finalidade de presidir sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme SEI 23.0.000026376-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 889/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230198 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ1, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.655,09, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 161,14, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Xambioa-TO, no período de 03/03/2026 a 06/03/2026, com a finalidade de presidir audiências presenciais de Instrução e julgamento: criminais e cíveis, audiências de Depoimento Especiais, realizar atendimento de advogados e partes, e visita de inspeção Casa de Acolhimento Andorinhas, conforme SEI 25.0.000003846-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 890/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230215 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de

09/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de manutenção preventiva e instalação de pontos, em cabeamento de rede, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 891/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230217 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 09/03/2026 a 13/03/2026, com a finalidade de levar a equipe de manutenção preventiva a referida comarca, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 892/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230550 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Marcos da Silva Verde, Matrícula 380307**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 11/03/2026 a 11/03/2026, com a finalidade de prestar serviços como Intérprete e Tradutor de Libras em ato médico pericial, demandado pela Junta Médica, a ser realizado no Fórum da Comarca de Guarai - TO, conforme evento nº 7012465, dos autos SEI nº 20.0.000025992-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 893/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230575 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 10/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de atender solicitação de equipamentos e de remanejamento das estações de trabalho para que os servidores possam retornar ao local de trabalho, conforme SEI nº 26.0.000004585-2 e 25.0.000022329-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Renan Almeida Lima, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 372336**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 10/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de atender solicitação de equipamentos e de remanejamento das estações de trabalho para que os servidores possam retornar ao local de trabalho, conforme SEI nº 26.0.000004585-2 e 25.0.000022329-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 894/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230585 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 290641**, o valor de R\$ 172,09, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Aragominas-TO, no período de 03/03/2026 a 03/03/2026, com a finalidade de realizar vistorias referentes à Correição Geral Ordinária nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca de Araguaína-TO, sendo, nesta data, no município de Aragominas, conforme consta nos autos processo SEI nº 26.0.000003011-1.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Carmem Ramos Saorin, Matrícula 364273**, o valor de R\$ 118,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Aragominas-TO, no período de 03/03/2026 a 03/03/2026, com a finalidade de realizar vistorias referentes à Correição Geral Ordinária nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca de Araguaína-TO, sendo, nesta data, no município de Aragominas, conforme consta nos autos processo SEI nº 26.0.000003011-1.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Maksuel Luz Nunes da Silva, Matrícula 355006**, o valor de R\$ 118,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Aragominas-TO, no período de 03/03/2026 a 03/03/2026, com a finalidade de realizar vistorias referentes à Correição Geral Ordinária nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca de Araguaína-TO, sendo, nesta data, no município de Aragominas, conforme consta nos autos processo SEI nº 26.0.000003011-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 895/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230584 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 290641**, o valor de R\$ 172,09, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fé do Araguaia-TO, no período de 02/03/2026 a 02/03/2026, com a finalidade de realizar vistorias referentes à Correição Geral Ordinária nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca de Araguaína-TO, sendo, nesta data, no município de Santa Fé do Araguaína/TO, conforme consta nos autos processo SEI nº 26.0.000003011-1.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Carmem Ramos Saorin, Matrícula 364273**, o valor de R\$ 118,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fé do Araguaia-TO, no período de 02/03/2026 a 02/03/2026, com a finalidade de realizar vistorias referentes à Correição Geral Ordinária nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca de Araguaína-TO, sendo, nesta data, no município de Santa Fé do Araguaína/TO, conforme consta nos autos processo SEI nº 26.0.000003011-1.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Maksuel Luz Nunes da Silva, Matrícula 355006**, o valor de R\$ 118,38, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fé do Araguaia-TO, no período de 02/03/2026 a 02/03/2026, com a finalidade de realizar vistorias referentes à Correição Geral Ordinária nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca de Araguaína-TO, sendo, nesta data, no município de Santa Fé do Araguaína/TO, conforme consta nos autos processo SEI nº 26.0.000003011-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 896/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230592 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cintia Nogueira dos Santos, Matrícula 358286**, o valor de R\$ 1.253,14, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 05/04/2026 a 08/04/2026, com a finalidade de realizar a Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, conforme o SEI 26.0.000001736-0;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 897/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230310 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Magno Mendes de Miranda, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 367475**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 09/03/2026 a 13/03/2026, com a finalidade de vistoria e acompanhamento da manutenção preventiva na referida comarca, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 898/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230494 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Raquel Cavalcante de Sousa Sepulvida, Matrícula 358840**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 16/03/2026 a 20/03/2026, com a finalidade de realizar visita técnica in loco às instituições da rede dos seguintes municípios Santa Rita do Tocantins, Oliveira de Fátima, Brejinho de Nazaré, Silvanópolis e Monte do Carmo. A visita compreenderá as delegacias de Polícia Civil, os equipamentos de saúde, assistências sociais e infraestruturas, bem como as unidades escolares das redes municipais e estaduais de ensino.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Fernando Khlyfton Negreiros Batista, Matrícula 355943**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 16/03/2026 a 20/03/2026, com a finalidade de realizar visita técnica in loco às instituições da rede dos seguintes municípios Santa Rita do Tocantins, Oliveira de Fátima, Brejinho de Nazaré, Silvanópolis e Monte do Carmo. A visita compreenderá as delegacias de Polícia Civil, os equipamentos de saúde, assistências sociais e infraestruturas, bem como as unidades escolares das redes municipais e estaduais de ensino.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Lucas Gabriel Santos Rabelo, Matrícula 365404**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 16/03/2026 a 20/03/2026, com a finalidade de realizar visita técnica in loco às instituições da rede dos seguintes municípios Santa Rita do Tocantins, Oliveira de Fátima, Brejinho de Nazaré, Silvanópolis e Monte do Carmo. A visita compreenderá as delegacias de Polícia Civil, os equipamentos de saúde, assistências sociais e infraestruturas, bem como as unidades escolares das redes municipais e estaduais de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 899/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230492 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Raquel Cavalcante de Sousa Sepulvida, Matrícula 358840**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Fatima-TO, no período de 09/03/2026 a 09/03/2026, com a finalidade de visita técnica in loco às instituições da rede do município de Fátima, compreendendo a delegacia de Polícia Civil, os equipamentos de saúde, assistência social e infraestrutura, bem como as unidades escolares da rede municipal e estadual de ensino.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Fernando Khlyfton Negreiros Batista, Matrícula 355943**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Fatima-TO, no período de 09/03/2026 a 09/03/2026, com a finalidade de visita técnica in loco às instituições da rede do município de Fátima, compreendendo a delegacia de Polícia Civil, os equipamentos de saúde, assistência social e infraestrutura, bem como as unidades escolares da rede municipal e estadual de ensino.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Lucas Gabriel Santos Rabelo, Matrícula 365404**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Fatima-TO, no período de 09/03/2026 a 09/03/2026, com a finalidade de visita técnica in loco às instituições da rede do município de Fátima, compreendendo a delegacia de Polícia Civil, os equipamentos de saúde, assistência social e infraestrutura, bem como as unidades escolares da rede municipal e estadual de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 900/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230490 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Raquel Cavalcante de Sousa Sepulvida, Matrícula 358840**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 04/03/2026 a 04/03/2026, com a finalidade de visita técnica in loco às instituições da rede do Distrito de Luzimangues, compreendendo a delegacia de Polícia Civil, os equipamentos de saúde, assistência social e infraestrutura, bem como as unidades escolares da rede municipal e estadual de ensino.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Fernando Khlyfton Negreiros Batista, Matrícula 355943**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 04/03/2026 a 04/03/2026, com a finalidade de visita técnica in loco às instituições da rede do Distrito de Luzimangues, compreendendo a delegacia de Polícia Civil, os equipamentos de saúde, assistência social e infraestrutura, bem como as unidades escolares da rede municipal e estadual de ensino.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Lucas Gabriel Santos Rabelo, Matrícula 365404**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 04/03/2026 a 04/03/2026, com a finalidade de visita técnica in loco às instituições da rede do Distrito de Luzimangues, compreendendo a delegacia de Polícia Civil, os equipamentos de saúde, assistência social e infraestrutura, bem como as unidades escolares da rede municipal e estadual de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 901/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230553 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 11/03/2026 a 12/03/2026, com a finalidade de fiscalizar e medir as obras de reformas nos respectivos Fóruns das Comarcas de Itacajá e Goiatins, processos SEI nº. 24.0.000011904-7/24.0.000010901-7/26.0.000002070-1, evento 7021394.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 902/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230565 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 28753**, o valor de R\$ 688,51, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 75,80, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, com a finalidade de Deslocamento para realização de anexação de serventia extrajudicial vaga, conforme determinação da Corregedoria.

Art. 2º Conceder ao servidor **Ronald da Silva Lima, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 363914**, o valor de R\$ 532,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, com a finalidade de Deslocamento para realização de anexação de serventia extrajudicial vaga, conforme determinação da Corregedoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 903/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230249 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joana Darc Batista Silva, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 263644**, o valor de R\$ 2.474,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 08/03/2026 a 11/03/2026, com a finalidade de visita técnica ao TJDF e TJGO destinada à troca de experiências e à socialização do conhecimento acerca das soluções tecnológicas adotadas por aqueles Egrégios Tribunais no âmbito do controle patrimonial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 904/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230564 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Milene de Carvalho Henrique, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 177143**, o valor de R\$ 2.471,64, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 09/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de organização e planejamento da Semana Nacional da Saúde, conforme SEI 26.0.000005503-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 905/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230570 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 12/03/2026 a 13/03/2026, com a finalidade de transporte de servidores, da DINFRA, objetivando realizar visita técnica para o início das obras gerenciadas pela Diretoria de Infraestrutura e Obras entre os dias 12 a 13/03/2026, conforme SEI: 26.0.000002070-1, ev. 7022335.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 906/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230326 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Rhayane Leite Gomes, Matrícula 355445**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 12/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de participação no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inovações Educacionais para a Prática Docente, na cidade de Palmas- TO.

Art. 2º Conceder à servidora **Fabiana Drudi Costa Flores, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 277922**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 12/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de participação no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inovações Educacionais para a Prática Docente, na cidade de Palmas- TO.

Art. 3º Conceder à servidora **Edilia Ayres Neta Costa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 147155**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 12/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de participação no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inovações Educacionais para a Prática Docente, na cidade de Palmas- TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 907/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/230325 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 2.203,05, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Filadelfia-TO, no período de 16/03/2026 a 23/03/2026, com a finalidade de transporte de colaboradores, objetivando cumprir o cronograma estipulado pela DSG, para realização de serviços de jardinagem nas Comarcas do interior do Estado, entre os dias 16 a 23/03/2026, conforme SEI: 26.0.000003542-3, ev. 6981070.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 “SIASNET 90011”

EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPOS 1, 2 e 5

AMPLA PARTICIPAÇÃO, GRUPOS 3 e 4

Processo nº 25.0.000020641-8- UASG 925814.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90011/2026

Tipo: Menor Preço por Grupo de itens

Modo de Disputa: Aberto

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios e materiais correlatos.

Disponibilidade do Edital: Dia 10/03/2026, (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 30/3/2026, às 13h30 (horário de Brasília).

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063) 3142-1441, das 12h às 18h, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 09/03/2026.

AGNO PAIXÃO SARAIVA

Pregoeiro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000026462-0

CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Farnet Informática - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover capacitação na modalidade on-line aos servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Administração de Bancos de Dados (DABD).

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 6 de março de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 407/2026, de 08 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **RICARDO TEIXEIRA MARINHO**, matrícula nº 354857, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 02 a 31/03/2026, a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026, para serem usufruídas em 01 a 30/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 408/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **RAIMUNDO PEREIRA DIAS**, matrícula nº 32179, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 02 a 31/03/2026, **a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/08/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Wellington Magalhães
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 145/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2026/229877;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDIMAR SOARES DE SOUSA CERQUEIRA**, matrícula nº 199129, **TÉCNICO JUDICIÁRIO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo de **SECRETÁRIO DE CÂMARA**, da unidade 1ª CÂMARA CÍVEL, no período de 01/10/2018 à 17/12/2025, nas ausências e impedimentos do titular, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 409/2026, de 09 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **KESSYONE DA SILVA AGUIAR DE MATOS**, matrícula nº 357678, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 06 a 20/03/2026, **a partir de 06/03/2026 até 20/03/2026**, para serem usufruídas em 05 a 19/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Frederico Paiva Bandeira De Souza
Diretor do Foro

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 041, de 2026 – SEI Nº 26.0.0000950-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o EDITAL nº 016 de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6043, de 5 de fevereiro de 2026, pp. 39 a 40, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **FORMAÇÃO DE EXPOSITORES DA OFICINA DE PARENTALIDADE E DIVÓRCIO**, para alterar o **item 5**, referente às datas e horários de realização da turma do **Polo Dianópolis**, anteriormente previstas para o período de **23 de março a 31 de agosto de 2026**, passando a ser realizadas de **6 de abril a 31 de agosto de 2026**, conforme segue:

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

POLO DE DIANÓPOLIS		
ETAPA TEÓRICA		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos / Atividades
6/4/2026	Das 8h às 12h	<ul style="list-style-type: none"> • O conteúdo tem como base a Cartilha do Instrutor disponibilizada no <i>site</i> do CNJ. • Introdução à parentalidade responsável: explorando o papel dos pais e a importância do envolvimento ativo na vida dos(as) filhos(as). • Comunicação efetiva: estratégias para melhorar a comunicação entre pais e filhos(as), incluindo escuta ativa, expressão de sentimentos e resolução de conflitos. • Estabelecimento de limites e disciplina positiva: orientações sobre como estabelecer regras claras, impor consequências adequadas e promover comportamentos positivos. • Desenvolvimento infantil: compreensão das diferentes fases do desenvolvimento infantil e como atender às necessidades físicas, emocionais e cognitivas das crianças. • Autoestima e apoio emocional: enfatizando a importância de promover a autoestima saudável nas crianças e fornecer apoio emocional adequado. • Cooperação parental: discutindo a importância da cooperação entre os pais, mesmo após a separação ou divórcio, para o bem-estar dos(as) filhos(as). • Gerenciamento do estresse parental: técnicas e estratégias para lidar com o estresse e o cansaço associados à parentalidade. • Desenvolvimento de habilidades parentais: como alimentação saudável, rotinas diárias, sono adequado e educação. • Promoção da resiliência nas crianças: explorando maneiras de ajudar as crianças a desenvolverem habilidades de enfrentamento e resiliência diante de desafios e adversidades. • Cooperação entre pais e professoras: discutindo a importância da parceria entre pais e professoras para o sucesso acadêmico e social das crianças. • Por fim, esclarecer pontos do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do Conselho Nacional de Justiça. Art. 34 ao Art. 48 e Art. 53
	Das 14h às 18h	
7/4/2026	Das 8h às 12h	
	Das 14h às 18h	
8/4/2026	Das 8h às 12h	
Facilitadora de Aprendizagem	Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez	
Local	Polo de Dianópolis	
Carga Horária	20 horas-aula	
ETAPA PRÁTICA		
Período	De 9/4/2026 a 31/8/2026	
Facilitadora de Aprendizagem	Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez	
Local	Polo de Dianópolis – TO	
Carga Horária	20 horas-aula	
Carga Horária	40 horas-aula	

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 042, de 2026 – SEI Nº 25.0.000024490-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o EDITAL nº 013 de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6041, de 3 de fevereiro de 2026, pp. 52 a 61, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **CURSO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL APLICADA A GABINETES EM 2ª INSTÂNCIA**, para alterar o item 2, referente às quantidades de vagas e a inclusão de unidades, conforme segue:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 73

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidades/Público	Quantidade de Vagas
Presidência	4
Vice Presidência	3
Juiz Convocado Rubem Ribeiro de Carvalho	1
Juíza Convocada Maria Celma Louzeiro Tiago	1
Des. Adolfo Amaro Mendes	1
Des. Eurípedes Lamounier	5
Des. Gilson Coelho Valadares	2
Des. Márcio Barcelos	4
Des. Gil Correia	2
Des. João Rodrigues Filho	3
Des. Luiz Zilmar dos Santos Pires	1
Des. Marco Villas Boas	4
Des. Pedro Nelson de Miranda Coutinho	13
Desa. Ângela Issa Haonat	3
Desa. Ângela M. Ribeiro Prudente	3
Desa. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário	10
Desa. Etelvina Maria Sampaio Felipe	3
Desa. Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa	1
Desa. Maysa Vendramini Rosal	3
Desa. Silvana Maria Parfieniuk	2
Desa. Hélivia Túlia Sandes Pedreira	2
Des. Nelson Coelho Filho	2
TOTAL	73

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 47, de 2026 – SEI Nº 25.0.000008668-4

O presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a Turma IV, do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), consoante os termos do Edital nº 16, de 2026, com as alterações promovidas pelo Edital nº 25, de 2026, por força da Portaria nº 4.093, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DJe 6.021, em atendimento à deliberação da Comissão do Processo Seletivo na 6ª Ata de Reunião, e o disposto nos Autos SEI nº 26.0.000001565-1, DIVULGA, o presente **EDITAL**, com o objetivo de **tornar público o GABARITO OFICIAL das questões objetivas da 1ª Etapa**, para o regular prosseguimento do certame e faz saber que:

GABARITO OFICIAL PROVA OBJETIVA	
1. C	26. D
2. D	27. B

3. E	28. A
4. A	29. E
5. A	30. A
6. B	31. C
7. C	32. B
8. B	33. C
9. E	34. B
10. A	35. A
11. D	36. C
12. C	37. D
13. A	38. C
14. E	39. A
15. E	40. D
16. C	41. A
17. C	42. E
18. B	43. D
19. D	44. C
20. B	45. C
21. A	46. D
22. D	47. D
23. C	48. B
24. A	49. E
25. E	50. C

Palmas-TO, 9 de março de 2026.

JUIZ RONICLAY ALVES DE MORAIS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**Dr. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LÍVIA GUIMARAES FERREIRA****VICE-PRESIDENTE**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**Dr. **MARCELO LAURITO PARO****TRIBUNAL PLENO****DES^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (PRESIDENTE)****DES. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****DES^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****DES^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****DES. EURÍPEDES LAMOUNIER****DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****DES^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****DES. ADOLFO AMARO MENDES****DES^a. ÂNGELA HAONAT****DES. JOÃO RODRIGUES FILHO****DES. MÁRCIO BARCELOS****DES. NELSON COELHO****DES. GIL DE ARAÚJO CORRÊA****DES. GILSON VALADARES****DES^a. SILVANA PARFIENIUK****DES. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES****DES^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO****DES^a. HÉLVIA TULIA****Juíza Convocada MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****JUIZES CONVOCADOS****JUIZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL****JUIZA ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA****JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO****CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)**

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORADes. **MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

Des. **NELSON COELHO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relatora)

Des. **NELSON COELHO (Vogal)**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des. **NELSON COELHO (Relator)**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Vogal)****4ª TURMA JULGADOR**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Vogal)**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Relatora)**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

CÂMARA CRIMINALDes. **MÁRCIO BARCELOS (Presidente)**

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORADes. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Revisor)**Des. **GILSON VALADARES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Relator)**Des. **GILSON VALADARES (Revisor)**Des. **LUIZ ZILMAR (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA**Des. **GILSON VALADARES (Relator)**Des. **LUIZ ZILMAR (Revisor)**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Des. **LUIZ ZILMAR (Relator)**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****1ª TURMA JULGADORA**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**Desa. **SILVANA PARFIENIUK (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Relator)**Desa. **SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Desa. **SILVANA PARFIENIUK (Relatora)**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Vogal)**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORADes^a. **ÂNGELA HAONAT (Relatora)**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Vogal)

Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Relatora)

Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Membro)**Secretária: **RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIADes. **MARCO VILLAS BOAS**Des^a. **JACQUELINE ADORNO**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E****MEMÓRIA**Des^a. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. **NELSON COELHO FILHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****OUVIDORIA**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT**

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1ª DIRETORIA ADJUNTA – **Conselho Editorial** Des^a.**ÂNGELA ISSA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA - **Conselho de Cursos**Juiz **WELLINGTON MAGALHÃES**3ª DIRETORIA ADJUNTA – **Conselho de Altos Estudos****e Pesquisa Científica:** Juiz **RONICLAY ALVES DE****MORAIS**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. **GILSON COELHO VALADARES****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244

www.tjto.jus.br